SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0263/15 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – **SEDUC**, 01 (um) lote de terra do Patrimônio Municipal, destinada a construção da Escola Estadual Duque de Caxias, localizado na Rua: Estrada Anamã–Cuia, Comunidade Vila do Cuia - zona rural deste município, com área de terras medindo Quatorze Mil e Sessenta e Hum Metros Quadrados (14.061.00m2), com os seguintes limites.

Frente: Limitando-se com a Rua Anamã Cuia grande P1-P2, com extensão de Noventa Metros e Trinta e Cinco Centímetros (90,35)m.
Lado Direito: Limitando-se com a Marginal Igarapé do Cuia, P2-P3, com extensão de cento e quarenta e cinco metros (145.00)m.
Lado Esquerdo: Limitando-se com Rua existente (Projetada Leste), P4 e P1, na extensão de cento e sessenta e sete metros (167.00)m.
Fundos: Limitando-se com os fundos com Rua Projetada A P3,P4, com extensão de noventa e um metros e cinqüenta centímetros (91,50)m.
Art. 2º - O Lote de Terra, ora doado, conta com uma área de 14.061.00m2 (Quatorze Mil e Sessenta e um metros quadrados)
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM;EM 10 DE MARÇO DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:B314A15B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 034/2015

OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI,** para Suporte aos Agentes da Gerência de Endemias em Atividade no Município de Apuí.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante a compara, e a Empresa **ALENCAR e ROMIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.290,00 (Quatro Mil Duzentos e noventa Reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este Contrato tem início a partir da data da assinatura, e encerrar-se dia 02/04/2015 conforme a entrega de todos os itens Descritos na Planilha em anexo, Serem entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Prefeitura Municipal de Apuí/AM, Avenida 13 de Novembro – Praça dos Três Poderes, CEP: 69265-000 – Centro – Apuí/AM.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 02/03/2015 Conforme Assinatura do Mesmo.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária: 0401 – Projeto/Atividade: 04.01.01.10.304.0051- 2.062. – Funcionamento do Programa Vigilância Sanitária – Elemento de Despesa: **33.90.30 – Material de Consumo.** Fonte: **6 (Vigilância Sanitária) –** Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí /AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BB41800D

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESÉCIE: ARP Nº 013/2015
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**: **RAIMUNDO ROMULO PESSOA JUNIOR - ME**, inscrita CNPJ nº 19.812.457/0001-29, estabelecida na Av. Vinte e Um de Abril, 983 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do item: 01, com 200 horas/mês totalizando R$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais); perfazendo assim um valor global anual de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
OBJETO: EVENTUAL *"LOCAÇÃO DE TIPO VEICULO RETROESCAVADEIRA"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 013/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 09 de Março de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D0F6CAC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas em virtude do agravamento da Inundação dos rios Acre e Purus, e dar outras providências, COBRADE – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito do Município de Boca do Acre, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVIII, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal; Leis Federais no 12.608 de 10 de abril de 2012; nº 12.440, de 1□ de dezembro de 2010 e Decreto Federal n□ 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO a cheia histórica verificada na capital do estado do Acre e Municípios como Xapuri e Brasileia, que se encontram na mesma Bacia Hidrográfica que se encontra o Município de Boca do Acre, com perspectiva de cheia história, conforme previsão da Defesa Civil do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que as inundações já desabrigaram milhares de famílias nos bairros Centro, Praia do Gado, Antonio Jorge Tavares, Horta, Macaxeiral, São Paulo, Fortaleza e Maria Leopoldina, todos na cidade baixa (parte antiga) com perdas materiais de grande monta, em completo isolamento com o restante do Município;

CONSIDERANDO que as inundações atingem também comunidades rurais do Município, com perdas na produção agrícola em grandes proporções e na pecuária de pequeno porte, com isolamentos de propriedades;

CONSIDERANDO que o transbordamento do tanque de captação e dos motores de bombeamento que fazem a distribuição de água do SASBA (Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento de Boca do Acre), para todo o Município foi interrompido prejudicando toda população;

CONSIDERANDO que o serviço de telefonia móvel encontra-se prejudicado pela inundação, ocasionando o isolamento das comunicações entre moradores e autoridades diretamente envolvidos nas operações de socorro;

CONSIDERANDO a suspensão do calendário escolar, afetando alunos da rede estadual e municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Município tem por finalidade básica, a prestação de assistência à população com regulares serviços, à educação, à saúde, à moradia, respeitando e preservando seus munícipes, com dignidade e provendo as necessárias à sua sobrevivência, devendo adotar medidas protetivas para combater e minorar situações tidas como anormais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Municipio editou o Decreto n□ 103/2015, com decretação de Situação de Emergência, mas que as circunstâncias ali elencadas persistem, com pedido de respostas ao enfrentamento daquelas situações, com mobilizações de toda a sociedade e Governo;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais para manutenção dos serviços públicos à população são urgentes e necessárias;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre é favorável à decretação de Estado de Calamidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Boca do Acre, estado do Amazonas, nos termos do art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 abril de 2012, face aos desastres relacionados a inundação e isolamento de toda a cidade baixa (Centro, Praia do Gado, Antonio Jorge Tavares, Horta, Macaxeiral, São Paulo, Fortaleza e Maria Leopoldina,), e comunidades rurais; suspensão no fornecimento de água em toda a área urbana do município, suspenção do calendário escolar municipal e estadual e a suspensão no serviço de telefonia móvel e do calendário escolar; classificados como 1.2.1.0.0 – Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE. (IN/MI nº 01/2012).

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, promoverá o cumprimento das atividades públicas vinculadas ao Estado de Calamidade Pública decretada, sendo a unidade gestora orçamentária, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de Defesa Civil, bem como movimentar contas bancárias ou fundos específicos.

Art. 3º Com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período em decisão fundamentada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/Amazonas, aos 10 de março de 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B8FAF7BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL- N°002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **SOTEMAQ – SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 028.541/0001-23.

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Careiro da Várzea.

Valor:R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil)

Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.06.01**
PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.0124.2.031**
NATUREZA DE RECURSO: **4.4.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
FONTES DE RECURSO: 10- Recursos Ordinários
FONTES DE RECURSO: Convenio Nº05/2014-IDAM

Prazo de execução:175 (cento e setenta e cinco) dias.

Careiro da Várzea, em 09 de Março de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:C462133A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECLARAÇÃO DE NULIDADE N. 001/2015-CMC-GP

Excelentíssimo Senhor Vereador MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Declarar NULO e sem efeitos o **Ato de Convocação Nº 01/2015-CMC-GP, datado do dia 09 de março de 2015**, que determinou a CONVOCAÇÃO, para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, tendo em vista não possuir todos os requisitos de validade e legitimidade dos atos administrativos em sintonia com a decisão no Mandato de Segurança nº. 4000617-79.2015.8.04.0000, que determinou " com espeque no § 2º. do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, a ascensão do Parlamentar de maior idade ao cargo de Presidente enquanto durar a vacância" cumulado com inciso IV do art. 36 e inciso III do art. 66 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Comunique-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 10 de março de 2015.

MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

CARLOS ALVES BATISTA
Presidente da Câmara por Decisão Judicial, exercendo o cargo de Prefeito por força da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7C28A2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MARÇO DE 2015.
EVANDRO RODRIGUES MORAES

DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **EVANDRO RODRIGUES MORAES** do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coari - COARIPREV, a contar de 09 de março de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 09 de março de 2015.

MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5DE2EB36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MARÇO DE 2015.
ELISSSANDRO DE SOUZA PORTELA

DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **ELISSSANDRO DE SOUZA PORTELA** para exercer o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, a contar de 09 de março de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 09 de março de 2015.

MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:899205AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015 ENVIRA-AM DE 06.03.2015

CONCEDE alongamento de prazo de mais 20 (vinte) dias, para o Prefeito Municipal ficar fora da sede do Município e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA em exercício, VEREADOR ANTONIO LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, do artigo 24 da Lei Orgânica e inciso VI, do artigo 64 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o pedido do Executivo Municipal e a deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada em 06.03.2015

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, senhor IVON RATES DA SILVA, a ficar fora da sede do Município, por mais 20 (vinte) dias, a contar, a partir do dia 07.03.2015, face a necessidade de realizar serviços administrativos junto as Secretaria de Governo do Estado do Amazonas em Manaus, no sentido de conseguir recursos que possam auxiliar os ribeirinhos afetados pelas enchentes dos rios, na reconstrução de moradias e recuperação de matérias de primeira necessidade.

.Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após sua publicação.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de março de 2015.

VER. ANTONIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:F4F34350

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 001/2015 ENVIRA-AM DE 05.01.2015

DISPOE sobre nomeação de membros da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Envira para o exercício de 2015 e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador do PROS, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o que determina os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51, Inciso 4º da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais discriminados da Constituição Federal e, principalmente, o da continuidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores, abaixo indicados, como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2014:

Presidente: OTAVIO FRANCISCO BEZERRA NETO, Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal nível CC-4;
1º-membro: ADALGIZA SOUZA DE AGUIAR, Auxiliar de Serviços, nível ASG-IA da Câmara Municipal;
2º-Membro: JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA, Agente de Segurança, nível AS-IA da Câmara Municipal.
Art. 2.º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:
Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;

Exame, analise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Elaborar Atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;

Requer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório, para fundamentar as decisões da Comissão;

Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;

Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º - O Mandato dos membros da Comissão de Licitação será de 01 (um) ano, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 4º - O exercício do mandato dos membros da Comissão de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 5º - Determinar a Secretaria Geral da Câmara a adoção de medidas legais cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:EBBEC609

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/14

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COMUNIDADE DO GAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA - CNPJ: 02.807.795/0001-70.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro – Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo **Sr Prefeito Municipal Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA** - CNPJ: 02.807.795/0001-70**,** situada Rua Djalma Dutra nº 422, Bairro centro, Cruzeiro do sul - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representado pelo Sr. **Rubermauro de Melo Sarah** - CPF: 197.137.542-04, Brasileiro, empresário, solteiro, RG: 152379 SSP/AC, **resolvem** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 035/14, referente ao Tomada de Preço nº 008/2014 e Contrato nº 164/14, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, aditivar o presente Contrato de prestação de serviços para Implantação do Sistema de Abastecimentos de Água no Bairro Davis.
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias , contados apartir de 15/01/2015 a /15/05/2015, em virtude do período chuvoso em nossa região.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original ora aditado, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, conforme determina o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULAS QUARTA: fundamento legal e normas aplicáveis: Este ajuste rege-se por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementam, alteram ou regulamentam, cujas as normas, desde já, entende-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Minuta Padrão nº 039/92 PGE.
PARAGRAFO ÚNICO: As partes declaram conhecer todas as normas indicadas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras delas coinstantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.
E, por estarem assim justos e cordados, assinam o presente ajuste em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o também subscrevo, para que surta, desde logo, os efeitos pretendidos..

Guajará – AM, 12 de janeiro de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal
Concordo

CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA
CNPJ: 02.807.795/0001-70

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº :

2ª _____
CPF nº :

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9A10AE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/15/SRP.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajara, vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – CML/GUAJARÁ, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 09 de março de 2015, às 10h00, objetivando a aquisição de Material Permanente Equipamentos e Mobiliário em Geral (Modelo PROINFANCIA), em razão de as empresas não comparecerem ao certame.

Guajara (AM), 10 de março de 2015.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:31CFC3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

2º AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)
(Parágrafo 7º, do art. 22 da lei. 8.666/93)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 003/2015

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e equipamentos (mobiliário escolar) modelo PRÓINFANCIA, com registro de preço destinado a Prefeitura de Guajara-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 10:00 h do dia **25 de março de 2015**,(inciso V, art. 4º da Lei 10.520/02) quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 1**7 de março de 2015**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 10 de março de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A863215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 006/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecer **GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO Lote I - E AGUA MINERAL Lote II**, para Atender a demanda das Secretaria e Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **10h00 h do dia 25 de Março de 2015**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **17 de março de 2015**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 11 de março de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:79540185

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2012

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 005, ao Contrato de Locação de Voadeira nº. 016/2010, celebrado em **14/04/10.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa jurídica **M. J. MORAES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.055.204/0001-46.

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **serviços de locação de voadeira com motor de popa de 40hp,** para dá apoio à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 158/2012, art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63B761A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO N.º 001/2015/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA o Excelentíssimo Senhor **FÁBIO MARTINS SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ART. 1.º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do Poder Legislativo do Município de Ipixuna, conforme descriminação abaixo:

SEGUNDA FEIRA:
Período da Manhã: das 08:00hs as 12:00hs;
Período da Tarde: das 14:00hs as 17:00hs;

TERÇA A SEXTA – FEIRA:
Entrada ás 08:00hs e saída as 13:00hs.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 02 de janeiro de 2015.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:3867368F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015/SRP – CPL/CÂMARA IRANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015/SRP–CPL**, no dia 23 de MARÇO de 2015, às 10h00min, objetivando o **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à atender à Câmara Municipal**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 11/03/2015 a 20/03/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de Iranduba**, localizada na Praça Dos Três Poderes nº 60 centro, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

IRANDUBA, 10 de MARÇO de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação da CMI

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:2AA17C49

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo a Tomada de Preço nº 002/2014, Contrato n. 053/2014-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Grifon Construções e Serviços LTDA; Rep. Legal: Clésio Bezerra Grcia. Objeto: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, tendo como Objeto: Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, Anexo a Escola Municipal Dona Miêko – Estrada do Caldeirão. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 02/03/2015.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:DC972AC6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015
CONVENENTES -O Município de Iranduba representado, inscrito no CPNJ n.° 04.628.533/0001-73, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n°-Centro, Município de Iranduba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Xinaik Silva Medeiros, com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, s/n.° 69.405-00, por intermédio da**Secretaria Municipal de Assistência Social**e, Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba – AAMI, associação sem fins, de caráter beneficente, registrada no CNPJ n.° 07.627.001/0001-00, com endereço na Rua Anamã/Arara, s/n°, bairro Novo Amanhecer, cidade do Iranduba, representada por Ana Maria Ferreira Barros, brasileira, amazonense, RG n.° 0580909-6 SSP/AM, CPF n.° 518.763.022-91, presidente da associação convenente.
OBJETO- O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre o município e a Associação, para promover a oportunidade de trabalho às suas associadas, através de capacitação de acesso a material básico para trabalhos em oficinas de artesanato para desenvolvimento de habilidades e proporcionar sustentabilidade de suas famílias conforme o projeto aprovado por este Município, para alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos**"OFICINAS DE ARTESANATO PARA A GERAÇÃO DE RENDA", conforme Plano de trabalho aprovado pela Secretaria de municipal de Assistência Social.** O convênio será executado sob o seguinte Orçamento:**ÓRGÃO: 02.07.00, UNIDADE DE DESPESA 02.07.01, ELEMENTOS 08.244.0011.2.045, DOTAÇÃO 3.1.90.39.00,**previsto na Lei Orçamentária do Município do Iranduba para o ano de 2015.
VALOR DO REPASSE: O Convenente repassará à conveniada a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a execução do objeto, conforme o Projeto aprovado.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA –O prazo de execução do objeto será de 10 (dez) meses, com vigência a partir da assinatura do Termo de Convênio, feita no dia 03 de março de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015, devendo prestar contas ao Município, direcionada à Secretaria de Assistência Social, até os 30 (trinta) dias subsequentes ato término da vigência.
DATA E ASSINATURAS –Iranduba, 03 de março de 2015 – Xinaik Silva de Medeiros, pelo Município de Iranduba, e Ana Maria Ferreira

Barros, pela Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba – AAMI.

SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,em 03 de março de 2015.

Publique-se.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A920CAFE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 04/2015 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**
DESPACHO: Nos termos do caput do art. 26 c/c o inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**.
II – **ADJUDICAR DIRETAMENTE** o objeto da dispensabilidade de licitação a **DEUCLIDES SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 195492-2 - SESEG/AM e do CPF nº. 074.807.092-34, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira, Centro, nesta cidade de Iranduba.
III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, na monta de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da adjudicatária direta.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba-AM, 10 de fevereiro de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:82D319E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 04/2014 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**
CONTRATO: **DEUCLIDES SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 195492-2 - SESEG/AM e do CPF nº. 074.807.092-34**,** residente e domiciliado na Rua Rio Madeira, Centro, nesta cidade de Iranduba.
Valor global do Contrato: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.
Prazo de vigência: 12 meses.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba (AM), 10 de fevereiro de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FF89862D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 05/2015 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: SERVIÇO DE 1.170 M² DE PINTURA, E APARELHAMENTO DA NOVA INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA.
DESPACHO: Nos termos do caput do art. 23 o inciso II do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, : SERVIÇO DE 1.170 M2 DE PINTURA, E APARELHAMENTO DA NOVA INSTALÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA.
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação Empresa Miralice Silva da Costa-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Travessa Jaraqui, S/N, Praça dos três Poderes, Centro, Iranduba/AM, CEP: 69415.000, inscrito no CNPJ: **14.403.371/0001-29.**
III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, R$ 7.897,50 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ganhadora.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba-AM, 11 de fevereiro de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:53794B8B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: RECUMPERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA FACHADA DO INSTITUTO DE IRANDUBA - INPREVI.
CONTRATO: **Empresa vencedora:**
Empresa Miralice Silva da Costa-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Travessa Jaraqui, S/N, Praça dos três Poderes, Centro, Iranduba/AM, CEP: 69415.000, inscrito no CNPJ: **14.403.371/0001-29.**
Valor global do Contrato: **R$ 7.897,50 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**
Prazo de vigência: 5 (cinco) dias.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba (AM), 11 de fevereiro de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:030601C2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 03/2015 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, FAZER REVISÃO GERAL DE PROCESSOS DE PENSÃO, APOSENTADORIA E EMITIR PARECERES.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 23 o inciso II do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93;

CONSIDERANDO, que todas as exigências e prazos estabelecidos pela Lei em vigor foram cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda que não existe nenhum recurso a ser julgado na CGL ao Processo Supramensionado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do Processo Licitatório relativo à Carta Convite nº 02/2014 – CGL/INPREVI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISÍCA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA, EXERCÍCIO 2015.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a:

Dra. LÊDA MAURA SILVEIRA CASAS BURLAMAQUI, OAB/AM Nº 9.390, residente e domiciliado a Rua Rio Madeira, nº 423, Centro, CEP: 69415.00, Iranduba/AM, como vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DETERMINAR ainda, que o Departamento Administrativo e Financeiro tome as providências para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba/AM, 02 de janeiro de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D0430059

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO: 03/2015
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.
Contratado: Dra. LÊDA MAURA SILVEIRA CASAS BURLAMAQUI, OAB/AM Nº 9.390.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISÍCA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA, EXERCÍCIO 2015.
Período do Contrato: 12 (doze) meses
Valor global do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da asssinatura do contrato: 02 de janeiro de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:88DA7FBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2015 IMPREVI, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 24 de fevereiro de 2015, Edição 1296, onde lê: Dispensa de Licitação 001/2015 IMPREVI, leia-se: Dispensa de Licitação 006/2015 IMPREVI.

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:621BEAC6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PR004/2015 SAAE

O Município de Itacoatiara, por intermédio da Presidente da Comissão Geral de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015-CGL/SAAE, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, através da realização do Registro de Preços para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, com abertura prevista para as **09h00min do dia 11/03/2015** foi ADIADA para o dia **25/03/2015 às 09h00min** na Sala da CGL, na Rua Dr. Luzardo F. de Melo, nº 2225 – Centro.
O edital e seus anexos permanecem à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no endereço acima, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Itacoatiara/AM, 11 de março de 2015.

DANIELE GOULART
Presidenta da CGL

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E1F4C9DC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2015 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo PR nº 004/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedor do **Pregão Presencial nº 004/2015 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, que teve por objeto o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10 e Arla 32) na sede do município de Itacoatiara, a seguinte empresa: **POSTO LETÍCIA LTDA,** com o valor global de **R$ 2.856.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara-AM, 10 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C6E6F310

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2012-PMJ. Contratada: B C E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: alterar a Cláusula 6ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório tomada de Preços n° 06/2012. Data da assinatura: 09 de março de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:F71A732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2014-PMJ. Contratada: RADIER ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 6ª prorrogando o prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Concorrência n° 05/2013. Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:BD575D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2013-PMJ. Contratada: CONSTRUTORA TRÊS L LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 6ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Tomada de Preços n° 010/2013. Data da assinatura: 10 de março de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:B8E90100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 02/2014-PMJ. Contratada: RADIER ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 6ª prorrogando o prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Concorrência n° 06/2013. Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:35A8D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014-PMJ. Contratada: B C E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: alterar a Cláusula 6ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Tomada de Preços n° 02/2014. Data da assinatura: 10 de março de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:6BEDBA95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2013-PMM.

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2013/PMM
O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1304 p. 42 do dia 06 de março de 2015 que,
Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2013/PMM, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2013-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 855/2013-PMM, celebrado em 02/01/2015.

Leia-se: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2013/PMM, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2013-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 855/2013-PMM, celebrado em 01/01/2015.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:CCDFECC5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2015-PMM

O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1301 p. 9 do dia 03 de março de 2015 que,

Onde se lê: Contratação de empresa para realização dos serviços de locação de veículo tipo van ou similar, com motorista habilitado e manutenção incluída, para o transporte de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 594/2015-PMM.

Leia-se: Contratação para realização dos serviços de locação de veículo tipo van ou similar, com motorista habilitado e manutenção incluída, para o transporte de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 594/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:04E9A4EC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 041/2015-CGPL

O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1301 p. 9 e p. 10 do dia 03 de março de 2015 que,

Onde se lê: Contratação de empresa para realização dos serviços de locação de veículo tipo van ou similar, com motorista habilitado e manutenção incluída, para o transporte de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 594/2015-PMM.

Leia-se: Contratação para realização dos serviços de locação de veículo tipo van ou similar, com motorista habilitado e manutenção incluída, para o transporte de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 594/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:08B7FC8A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 035/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 0537/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de drenagem na rua Caapiranga no município de Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 0537/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A F DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ 20.895.541/0001-32** pelo valor de **R$ 39.714,45 (Trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.452.11.2.027 SEMOSP Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0537/2015-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de Fevereiro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:F1EB5A81

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 036/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 0538/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da praça da Vila do Campinas no município de Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 0538/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A F DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ 20.895.541/0001-32** pelo valor de **R$ 49.746,76 (Quarenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.451.14.1.020 SEMOSP Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0538/2015-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de Fevereiro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:9120B70A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 037/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 0539/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos na Praça 16 de Julho - Centro no município de Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 0539/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A F DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ 20.895.541/0001-32** pelo valor de **R$ 43.178,36 (Quarenta e três mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.451.14.1.020 SEMOSP Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0539/2015-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de Fevereiro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:31F6A0CE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Condicionador de Ar tipo Split, piso teto, acj, ventiladores de pé e parede, geladeiras, frigobar, bebedouros (de 02 a 04 torneiras) e freezer horizontal e vertical para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

ABERTURA: 25/03/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 10 de março de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:E0F8F284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2015 DA PORTARIA Nº 106 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Onde se Lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP ,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP ,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Manacapuru-AM, 10 de março de 2015.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração SEMAD

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2B44BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003/2015 DA PORTARIA Nº 097 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Onde se Lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **RISOLETA DE AQUINO CAMPOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO-SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **RISOLETA DE AQUINO CAMPOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO-SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Manacapuru-AM, 10 de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F589F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-PMM
COMISSÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRIMEIRA CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Professor ***Wellington de Oliveira Sena***, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2015-PMM, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os **candidatos classificados dentro do numero de vagas até o dia 13 de Março de 2015 (sexta-feira)**, prazo improrrogável, conforme abaixo:

I – NA ZONA URBANA:
PROFESSOR
MODALIDADE: DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR AUXILIAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0555	IVANETE ALVES PACHECO	100,00	1º
0697	FRANCISCA CANTIGAS DE	100,00	2º

	LIMA		
0522	MARIA ELI PINHEIRO FEITOZA	100,00	3º
0918	RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREITAS	100,00	4º
0917	EDIANE OLIVEIRA DA COSTA	100,00	5º
0574	VALDINHA GUIMARÃES DA SILVA	98,50	6º
1182	MARIA JOSÉ RAIMUNDA ALVES DA SILVA	94,00	7º
1097	IRLANE CAVALCANTE DE AMORIM	94,00	8º
0750	ANA PAULA NOGUEIRA TAVARES MARTINS	92,10	9º
1080	PATRICIA BATISTA COHEN	81,65	10º
1138	LÍDIA CHAMES DE SOUZA	80,00	11º
0873	LEIDEJANE MENDONÇA DE SOUZA	80,00	12º

MODALIDADE: MULTISSERIADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0406	NADILSON DOS SANTOS BARBOSA	20,00	1º

MODALIDADE: INDÍGENA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0394	FRANCISCA DE SOUZA QUEIROZ	1,00	1º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1050	MARIA MARGARIDA REIS DE FREITAS	100,00	1º
0937	MARIA ANTONIA COSME DE SOUZA	100,00	2º
0704	MARILZA DO MONTE ANDRADE	100,00	3º
0287	MARINETE ROCHA DE SOUZA	100,00	4º
0740	LUIS ELMAR FERREIRA FEITOZA	100,00	5º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VAGAS RESERVADAS A PcD)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0824	MARIA JOSÉ DA SILVA AVELAR	94,86	6º (1º PcD)
0536	JERRY KLINGER CARVALHO DO NASCIMENTO	68,30	7º (2 º PcD)

DIGITADOR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1291	ELISON CHAMES DE SOUZA	100,00	1º

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1264	ANDRÉIA BALBI DE LIMA	100,00	1º
1081	SUZANA SOUZA DA SILVA	100,00	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0690	JACIRA MENEZES DE ARAUJO	91,54	1
1287	HILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	91,54	2
0894	OSMANDINA DE SOUSA MELO	60,00	3
0629	MARIA DO CARMO GADELHA BRANDÃO	40,00	4
0361	ROSILDA CORREA LOPES	40,00	5
1262	ALDENICE DA SILVA NEVES	40,00	6
0902	GRAÇA CRISTINA MARTINS DA SILVA	40,00	7
0159	LUZANIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40,00	8
0292	MARINETE SOUZA COELHO	40,00	9
0612	EODOCIA CUSTODIO DO CARMO	40,00	10
0616	KATIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	40,00	11
0216	MARILENE MELO DE LIMA	40,00	12
0588	ANA MARIA MARTINS DE MATOS	40,00	13
0372	MARIA ODAIZA BATALHA FERREIRA	40,00	14
1127	IZA DEODATO DE SOUZA	40,00	15
0277	DIJACYR BORGES DE SALES	40,00	16
0974	MARIA NEUZA FERREIRA MAIA	40,00	17
0205	MARIA NERES DE MENEZES	40,00	18
0638	JANILDE RUBÉNS GUIMARÃES	40,00	19
0339	CLECY ALENCAR MONTEIRO	40,00	20
0366	MARIA TEREZA SILVA DE ASSIS	40,00	21
0821	JOÃO DE CASTRO NOGUEIRA FILHO	40,00	22
0462	MARIA FRANCISCA SILVA LIMA	40,00	23
0610	JULIA PRAIA DE ARAUJO	40,00	24
0405	ALDENIRA NEVES DA SILVA	40,00	25
1250	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	40,00	26

MERENDEIRA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0945	CRISTIANE AMORIM DO NASCIMENTO	100,00	1
0314	CLAUDECI OLIVEIRA FERRAZ	91,54	2
0961	NEILA DOS ANJOS COELHO	86,50	3
0064	NORIJANE XAVIER SOARES	85,00	4
0571	IDA NASCIMENTO DOS SANTOS	73,28	5
0097	MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	68,50	6
0032	NORMA BRITO CORREA	64,86	7
0906	LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO	60,00	8
0561	MARIA GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	60,00	9
0765	VANDERLI AMORIM LIMA	60,00	10
0774	GELEADI DA SILVA DANTAS	60,00	11
1193	EDNEIA DE OLIVEIRA LOMAS	60,00	12

COZINHEIRO(A) DE EMBARCAÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0982	ALEXANDRA DAVID DA SILVA	1,66	1º

MOTORISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1037	JOÃO VALTER FREITAS DOS SANTOS	100,00	1º

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1197	MARINALDO FREITAS DOS SANTOS	80,00	1º
0283	HELBER PEREIRA HOURI	74,86	2º

II – NA ZONA RURAL:

PROFESSOR

MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PROFESSOR TITULAR)

EMEF NÚCLEO GASPAR FERNANDES – ENDEREÇO: LAGO DO CASTANHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1190	ELIZABETH XAVIER SIQUEIRA	100,00	1º

EMEF NÚCLEO LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0552	OGLEIDE MAXIMINO REIS	40,00	1º
0957	MARIA ROSÁRIA REIS COELHO	20,00	2º

EMEF NÚCLEO SÃO LAZARO – ENDEREÇO: PARANA DO PIRIQUITO=

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0046	ALINE CARVALHO TAPODIMA	1,00	1ª

MODALIDADE: MULTIETAPA

EMEF NOVA ESPERANÇA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ – ENDEREÇO: COSTA DO CANABUOCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0566	JANETE ARAÚJO DE SOUZA	40,00	1º

EMEF TERRA SANTA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO BENEDITO GOMES – ENDEREÇO: LAGO DO BUJARU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1253	RILDO VALENTE MASULO	98,50	1º

EMEF NÚCLEO BOM JESUS – ENDEREÇO: RESERVA DO PIRANHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1167	ELIENE OLIVEIRA FRAZÃO	40,00	1º

EMEF SEVERINO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO BOM JESUS – ENDEREÇO: PARANÁ DO PIRANHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0800	LUCIANE GONÇALVES MAXIMIANO	40,00	1º

EMEF NOVA JERUSALÉM, ANEXA DA EMEF NÚCLEO EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA – ENDEREÇO: ROD. AM 352, KM 38

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0249	GILMAR MACEDO VIEIRA	100,00	1º

EMEF SANTA LUZIA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO ELIZABETH GUIMARÃES – ENDEREÇO: CENTRO DE CAVIANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0787	GENERES DA SILVA FERREIRA	40,00	1º

EMEF FÉ EM DEUS, ANEXA DA EMEF NÚCLEO ELIZABETH GUIMARÃES – ENDEREÇO: CENTRO DE CAVIANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0399	LEVY DE OLIVEIRA COELHO	1,00	1º

EMEF SÃO JOSÉ, ANEXA DA EMEF NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA – ENDEREÇO: ACAJATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0503	MARIA OCINÉIA FIRMINO DA SILVA	98,5	1º

EMEF NÚCLEO GASPAR FERNANDES – ENDEREÇO: LAGO DO CASTANHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0941	OSIVANE GOMES DO NASCIMENTO	62,00	1º

EMEF PRINCESA ISABEL, ANEXA DA EMEF NÚCLEO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ – ENDEREÇO: JAITEUA DE CIMA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0591	HELK TAVARES DE VASCONCELOS	40,00	1º

EMEF NOVA ESPERANÇA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ – ENDEREÇO: JAITEUA DE BAIXO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0353	ALEXANDRE SALGADO PRAIA	1,00	1º

EMEF BOM JESUS, ANEXA DA EMEF NÚCLEO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ – ENDEREÇO: JAITEUA DO MEIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0382	PRISCILA DA SILVA SALGADO	40,00	1º

EMEF BOA PATRIA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO JOSÉ DE MELO SOBRINHO – ENDEREÇO: LAGO DO PARU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0101	JAIR SORIANO ALVES	76,10	1º

EMEF JAMIL SEFFAIR, ANEXA DA EMEF NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA – ENDEREÇO: SACAMBU – SÃO PAULO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0869	FRANCISCO MORAES DE AQUINO	40,00	1º

EMEF SÃO LUIZ DE GONZAGA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA – ENDEREÇO: SACAMBU – ÁGUIA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0474	LINEIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	1,00	1º

EMEF SÃO LÁZARO II, ANEXA DA EMEF NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA – ENDEREÇO: PARANÁ DO ANAMÃ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0280	MÁRCIA MATOS FERNANDES	100,00	1º

EMEF ROSA DE OLIVEIRA SENA, ANEXA DA EMEF LIMA BERNARDO – ENDEREÇO: LAGO DO PESQUEIRO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0345	LUCINEIDE REATEGUE DO NASCIMENTO	98,50	1º

EMEF SÃO SEBASTIÃO, ANEXA DA EMEF LIMA BERNARDO – ENDEREÇO: COSTA DO MARRECÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1098	JUCELINO RODRIGUES RIBEIRO	100,00	1º

EMEF BOM JESUS, ANEXA DA EMEF LIMA BERNARDO – ENDEREÇO: ILHA DO MARRECÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0270	ELCENIRA MATOS DE ARAUJO	60,00	1º

EMEF LUIZ CATETE, ANEXA DA EMEF LIMA BERNARDO – ENDEREÇO: LAGO DO BONÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0989	JOSIANE DA SILVA TAVARES	40,00	1º

EMEF AJURICABA I, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: CANABUOCA III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0725	NUNES REIS DA CRUZ	1,00	1º

EMEF SÃO LUIZ DE GONZAGA, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: ILHA DO ARRAIA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0119	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	1,00	1º

EMEF MÁRIO JORGE DO COUTO LOPES, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: CANABUOCA III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0166	MARIA ROSANGELA MACIEL MEIRELES	96,10	1º

EMEF NOVA CONQUISTA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MANOEL URBANO – ENDEREÇO: ÁGUA BRANCA

	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1102	OZIAS FERREIRA DA SILVA	94,00	1º

EMEF BOA UNIÃO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MANOEL URBANO – ENDEREÇO: IGARAPÉ DA ÁGUA BRANCA

	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1142	FÁTIMA LOMAS MONTEIRO	76,10	1º

EMEF INDIGENA KATXIPIRI, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MANOEL URBANO – ENDEREÇO: IGARAPE DA AGUA BRANCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0207	SELMA MAIA DA SILVA	40,00	1º

EMEF ARTUR SAMPAIO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MARQUES DE BARBACENA – ENDEREÇO: RESERVA DO CABALEANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0634	ODINEZA VIANA DE SOUZA	78,50	1º

EMEF BOM JESUS, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MARQUES DE BARBACENA – ENDEREÇO: PARANÁ DO CABALEANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0182	MARIA MADALENA GOMES PIRES	40,00	1º

EMEF DOM PEDRO II, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MARQUES DE BARBACENA – ENDEREÇO: ILHA DO MARRECÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1039	THAIS REGINE DA COSTA FLEURI	31,00	1º

EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MARQUES DE BARBACENA – ENDEREÇO: PARANÁ DO SUPIÁ II

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1065	ALEXANDRA COSTA LEITE	40,00	1º

EMEF FÉ EM DEUS, ANEXA DAEMEF NÚCLEO MONTE SIÃO I – ENDEREÇO: SUPIAZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0713	ISAC MONTEIRO DA SILVA	96,10	1º

EMEF SÃO FRANCISCO I, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MONTE SIÃO I – ENDEREÇO: PARANÁ DO SUPIÁ II

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0684	CILEIDE SAMPAIO DE ARAUJO	40,00	1º

EMEF NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MONTE SIÃO I – ENDEREÇO: SUPIAZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0862	ADAILSON GOMES DE SOUZA	96,10	1º

EMEF NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY – ENDEREÇO: AJARATUBINHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0465	ELENIR FERREIRA DA COSTA	76,10	1º

EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ANEXA DA EMEF NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY – ENDEREÇO: COSTA DO PARATARI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0635	GENIVALDO MATIAS NEVES	40,00	1º

EMEF CASTRO ALVES, ANEXA DA EMEF NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY – ENDEREÇO: COSTA DO BUTIJA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0990	FRANCISCA JOCILEIA OLIVEIRA DE SOUZA	35,40	1º

EMEF NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – ENDEREÇO: ILHA DO AJARATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0252	RAQUELINE COSTA DA SILVA	31,00	1º

EMEF FREI CANECA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – ENDEREÇO: COSTA DO TUIUE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0251	RAQUEL DA COSTA CARVALHO	28,80	1º

EMEF RAIO DE ESPERANÇA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – ENDEREÇO: VILA DA ILHA DO AJARATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-

EMEF DIVINO ESPIRITO SANTO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ENDEREÇO: COSTA DO AJARATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0806	JAIME BASTOS FIGUEIREDO	40,00	1º

EMEF VISCONDE DE MAUA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ENDEREÇO: COSTA DO AJARATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0681	VALCIRIA DA COSTA LIMA	100,00	1º

EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: LAGO DO CURURU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1161	ERIKA AMORIM LEMOS	40,00	1º

EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: PARATARIZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0171	JORDEVANDA SOUZA GOMES	32,10	1º

EMEF NOVA JERUZALEM, ANEX DA EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: MUNDURUCUS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0858	SARA SERAFIM COELHO	1,00	1º

EMEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO, ANEX DA EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: PARANA DO PARATARI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0654	MARIA NELCIMARA LOPES DE ASSIS	40,00	1º

EMEF NUCLEO SÃO JOÃO DO ENA – ENDEREÇO: LAGO DO ENA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0806	DIJAVAN MALAQUIAS DA SILVA	40,00	1º

EMEF SÃO PEDRO, ANEXO DA EMEF NÚCLEO SÃO JOÃO DO ENA – ENDEREÇO: CUMÃ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0247	ESTERLANE PALHETA DE SOUZA	40,00	1º

EMEF SÃO GERALDO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LAZARO – ENDEREÇO: COSTA DO TUIUÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0822	IVINA GARCIA DE AMORIM	40,00	1º

EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: IGARAPE DO SANTO ANTONIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0239	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	40,00	1º

EMEF NOSSA SENHORA DO PERPETO SOCORRO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: CAJAZEIRA I

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1069	LEONICE DA SILVA NASCIMENTO	40,00	1º

EMEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: PARAUA RIO MANACAPURU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0733	JOSÉ ESTEVÃO MEIRA LIRA	40,00	1º

EMEF MARIA IZABEL MARINHO RAMOS, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: MUNDURUCUS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0876	SALOMÃO DE CASTRO MEIRA	1,00	1º

EMEF INDIGENA AFRANIO GOMES BRASIL, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: IGARAPÉ DO PATAUÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1212	MARINEIDE PEREIRA DE AQUINO	40,00	1º

EMEF BILINGUE VALDOMIRO B. GONÇALVES, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: PATAUÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1204	JOBSON MENDES GUIMARÃES	76,01	1º

EMEF NÚCLEO SENADOR FEIJÓ – ENDEREÇO: VILA DE CAMPINAS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0439	ATÍLIO PINHEIRO MATEUS	40,00	1º

MODALIDADE: MULTISSERIADO

EMEF NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ – ENDEREÇO: PARAUÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0318	ANDRE LUIZ DE SOUZA ANDRADE	100,00	1º
0570	FRANCISCA DE FREITAS PEREIRA	40,00	2º

EMEF INES FELIX DA SILVA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ – ENDEREÇO: COSTA DO CANABUOCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0527	NELCIMARA DE OLIVEIRA ROCHA	80,00	1º
0576	REGINA LIMA GATTO	80,00	2º

EMEF BOAS NOVAS, ANEXA DA EMEF NÚCLEO BENEDITO GOMES – ENDEREÇO: RAMAL DO NOVA ESPERANÇA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0111	FRANCILENE FERNANDES VIANA	97,00	1º

EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO BENEDITO GOMES – ENDEREÇO: COSTA DO LARANJAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1024	JUIZES NEVES SOARES	80,00	1º

EMEF SEVERINO HENRIQUE OLIVEIRA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO BOM JESUS – ENDEREÇO: PARANÁ DO PIRANHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0802	FRANCISCO MATOS PAIVA	1,00	1º

EMEF NÚCLEO ELIZABETH GUIMARÃES – ENDEREÇO: VILA DE CAVIANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0199	MARGARETE SANTOS TRINDADE	40,00	1º

EMEF VITÓRIA RÉGIS, ANEXA DA EMEF NÚCLEO ELIZABETH GUIMARÃES – ENDEREÇO: ESTRADA DO PUPUNHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0184	JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	40,00	1º

EMEF NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ – ENDEREÇO: BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0716	PAULO BARROSO DA CRUZ	96,10	1º

EMEF SÃO JOSÉ, ANEXA DA EMEF NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA – ENDEREÇO: ACAJATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0215	FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA	96,10	1º

EMEF SÃO LUIZ DE GONZAGA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA – ENDEREÇO: SACAMBU – ÁGUIA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0282	JEDEAN FIGUEIREDO DOS SANTOS	1,00	1º
0351	CLEUMA FIGUEIREDO DOS SANTOS	1,00	2º

EMEF GETÚLIO VARGAS, ANEXA DA EMEF LIMA BERNARDO – ENDEREÇO: COSTA DO PESQUEIRO II

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0114	MARIA GEISIELE MENDONÇA DE ALMEIDA	100,00	1º

EMEF SANTA IZABEL, ANEXA DA EMEF LIMA BERNARDO – ENDEREÇO: LAGO DO MARRECÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0603	ALBERTINA DA SILVA SOARES	20,00	1º

EMEF BOM JESUS, ANEXA DA EMEF LIMA BERNARDO – ENDEREÇO: ILHA DO MARRECÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0164	CLAUDICLEY RODRIGUES OLIVEIRA	40,00	1º

EMEF SÃO JOÃO, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: ILHA DA LINDA NOVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0670	MARIA DETE ABREU DA CRUZ	40,00	1º

EMEF SÃO FRANCISCO, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: CANABUOCA III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0368	ISAIAS DOS SANTOS MEDEIROS	1,00	1º

EMEF MÁRIO JORGE COUTO LOPES, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: CANABUOCA III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1207	JOSELI BATISTA DA SILVA	40,00	1º

EMEF HORTENCIA BINDA, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: COSTA DO CANABUOCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0675	CLEICIMAR FERREIRA RAMOS	40,00	1º

EMEF MONTE SIÃO II, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MONTE SIÃO I – ENDEREÇO: PARANÁ DO SUPIÁ II

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0707	RARISON VASCONCELOS DA COSTA	62,00	1º

EMEF NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY – ENDEREÇO: AJARATUBINHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0726	SEBASTIÃO CAVALCANTE DA SILVA	20,00	1º

EMEF MENINO DEUS, ANEXA DA EMEF NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY – ENDEREÇO: COSTA DO PARATARI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0196	SIMIRILDES SANTOS DE MOURA	40,00	1º

EMEF VALE DE BENÇÃO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY – ENDEREÇO: COSTA DO PARATARI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1165	ALBERTA ETELVINA DE ALBUQUERQUE VILAGELIN	40,00	1º

EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: LAGO DO CURURU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1179	CARLOS ANDRE NEVES DE LIMA	20,00	1º

EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: PARATARIZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0296	ADEMILTON DE ARAUJO DUARTE	30,45	1º
0498	EDIVALTO LIMA DE ARAUJO	20,00	1º

EMEF MAURO LOBO ANEXA DA EMEF SÃO FRANCISCO DO PARATARIZINHO- ENDEREÇO: ILHA DO ARRAIA II

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0116	ADILSA FERREIRA GALVÃO	20,00	1º

EMEF NÚCLEO SÃO JOÃO DO ENA – ENDEREÇO: LAGO DO ENA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0724	RONALDO MARTINS DE SOUZA	40,00	1º
	SEBASTIÃO BRITO MOREIRA	40,00	2º

EMEF NOVA GALILEIA, ANEXA DA EMEF NUCLEO SÃO JOÃO DO ENA – ENDEREÇO: LUA NOVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0495	ELDERSON DE OLIVEIRA NOBREGA	40,00	1º

EMEF NUCLEO SÃO LAZARO – ENDEREÇO: PARANÁ DO PERIQUITO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0268	ANGELA DOS SANTOS KANAWATH	40,00	1º
0253	LANERSON MACENA DA SILVA	40,00	2º

EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: MACUMIRI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0232	CARLENE GONÇALVES NASCIMENTO	40,00	1º

EMEF SEVERINO HERCULANO- ENDEREÇO: PARANÁ DO IAUARA

	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0381	FABIOLA BARROS DE OLIVEIRA	40,00	1º
0376	EDNEI CARLOS MORORÓ	40,00	2º

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

EMEF NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ – ENDEREÇO: BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0255	ALCINEIA DA COSTA GOMES	1,00	1º

EMEF NÚCLEO LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1019	FRANCILENE DA COSTA LIMA	4,40	1º

EMEF JOFRE PESSOA DE ALENCAR, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0900	MARCOS SANTOS DE SOUZA	40,00	1º

EMEF MÁRIO JORGE COUTO LOPES, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: CANABUOCA III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0682	MARIA ALICE DE OLIVEIRA GAMA	40,00	1º
0877	JOSEIR BEZERRA DE MOURA	33,75	2º

EMEF NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – ENDEREÇO: ILHA DO AJARATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-

EMEF SÃO JOÃO DO UBIM – ENDEREÇO: RODOVIA AM 070, KM 47

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0621	MARLENE PAIVA DA SILVA	100,00	1º

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

EMEF NÚCLEO ANDRADE SIILVA DINIZ – ENDEREÇO: PARAUÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1268	HEMERSON DA SILVA NOGUEIRA	100,00	1º
1085	VANDA MARIA GOMES DE FARIAS	76,10	2º
0596	DHEYME BATISTA DO NASCIMENTO	74,00	3º

EMEF NÚCLEO BOM JESUS – ENDEREÇO: RESERVA DO PIRANHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1172	MARCLILSON LOPES DA SILVA	40,00	1º
0661	DARLEIDE LIMA DE VASCONCELOS	20,00	2º

EMEF NÚCLEO GASPAR FERNANDES – ENDEREÇO: LAGO DO CASTANHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0250	AURIVANIA VASCONCELOS REIS	40,00	1º
1005	CLEUTON DOS ANJOS COELHO	20,00	2º

EMEF NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA – ENDEREÇO: SACAMBU – BOTAFOGO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0674	KEILA MATOS DA SILVA	40,00	1º
0564	IVONE MENEZES BATISTA	40,00	2º
0242	FRANCINEIDE FIGUEIREDO PEREIRA	40,00	3º

EMEF NÚCLEO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ – ENDEREÇO: JAITEUA DE CIMA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1178	DIONE BRITO DOS SANTOS	100,00	1º
0959	SAMIO DE SOUZA FLEURI	80,00	2º
0001	ADAMOR GOMES DE ARAUJO	76,10	3º
0940	MANUEL BARRETO DE ARAUJO	65,30	4º
0545	ELIZABETH NUNES VIEIRA	58,50	5º

EMEF NÚCLEO LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0741	MANUEL MARINHO PEREIRA	96,10	1º
1120	ALDENORA FERNANDES DA SILVA	96,10	2º
1137	KUERIAN GOMES PEREIRA	60,00	3º
0872	PAULO MOISÉS COSTA DE ASSIS	54,00	4º
0676	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS	40,00	5º

EMEF JOFRE PESSOA DE ALENCAR, ANEXA DA EMEF LILI VASCONCELOS – ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0273	GESSICA COSTA VICTORIANO	88,65	1º
1086	VALCINEI DE ARAUJO DUARTE	80,00	2º
1145	BERNARDO FERREIRA LIMA	76,32	3 º
0653	ALCIMEIRE MORENO DOS SANTOS	40,00	4 º
0683	RAIMUNDO NONATO AMORIM ALMEIDA	40,00	5 º
0687	REGINALDO SENA NEVES	40,00	6 º

EMEF NÚCLEO MARQUES DE BARBACENA – ENDEREÇO: COSTA DO CABALEANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0407	EUDÉLIA DE SOUZA CARDOSO	100,00	1º

EMEF NÚCLEO MONTE SIÃO I – ENDEREÇO: PARANÁ DO SUPIÁ I

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0780	ADRIELE RODRIGUES DA ROCHA	71,00	1º

EMEF NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY – ENDEREÇO: AJARATUBINHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0075	LEVY GOMES DE ANDRADE	100,00	1º
0061	MARIA DO SOCORRO PICANÇO DE ANDRADE	100,00	2º
0395	NIVANETE FERREIRA DA COSTA	51,00	3º
1117	ELDA DE SOUZA DA ROCHA	20,00	4º
1075	LEOMAR FERREIRA BALBI	20,00	5º

EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ENDEREÇO: COSTA DO AJARATUBA III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0360	ANA MARIA CASTRO DOS SANTOS	40,00	1º
0118	ELISANGELA LOPES DA SILVA	40,00	2º
0112	NEIDE MEDEIROS DOS SANTOS BEZERRA	11,00	3º
0386	JORDE MONTEIRO DE CASTRO	1,00	4º

EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: LAGO DO CURURU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0518	AILSON NONATO DA SILVA FREITAS	40,00	1º
1013	REGIMONE DA COSTA FLEURI	20,00	2º
0767	JEFFERSON ROCHA DA SILVA	11,00	3º
0538	FRANCISCA GOMES GAMA	10,45	4º
0291	ELIONAI AZEVEDO BRILHANTE	8,80	5º

EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: PARATARIZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0460	LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	10,45	1º

EMEF NOVA ESPERANÇA (LAGO DO MUNDURUCUS) ANEXA DO NUCLEO SÃO FRANCISCO DO PARATARIZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0302	MARIA DUCILENE COSTA DA SILVA	98,50	1º

EMEF NÚCLEO SÃO JOÃO – ENDEREÇO: LAGO DO ENA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0656	GERSON ROCHA DA COSTA	15,95	1º
0677	ALAN GERALDO RODRIGUES DA SILVA	12,10	2º
0018	ALCILEIDE DA SILVA SAMPAIO	9,90	3º
0614	KAMILA DA SILVA LIRA	1,00	4º

EMEF NÚCLEO SÃO JOÃO LAZARO – ENDEREÇO: PARANA DO PERIQUITO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0267	OSMAR GETULIO ROSAS PEREIRA	96,00	1º
0699	ATALINA OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	2º

EMEF SEVERINO HERCULANO- ENDEREÇO: PARANÁ DO IAUARA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0952	RICARDO MARTINS DA SILVA	100,00	1º
0606	LUZIARE BRASIL CARDOSO	78,50	2º

MODALIDADE: EJA

EMEF NOVA ESPERANÇA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ – ENDEREÇO: COSTA DO CANABUOCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0163	NONATA LIMA MELO	20,00	1º

EMEF CEZARINA MARTINS DE ALMEIDA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO FRANCISCO – ENDEREÇO: LAGO DO CURURU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0122	JANICE SILVA DE SOUZA	80,00	1º

MODALIDADE: INDIGENA

EMEF INDIGENA KATXIPIRI, ANEXA DA EMEF NÚCLEO MANOEL URBANO – ENDEREÇO: IGARAPE DA AGUA BRANCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0015	ANDREIA DA SILVA VIANA	10,45	1º

EMEF INDIGENA TURURUKARI-UKA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO JOÃO DO UBIM – ENDEREÇO: RODOVIA AM 070 KM 47

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0160	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	1,00	1º

EMEF BILINGUE SANTA TEREZINHA, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: JATOARANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0577	JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	10,45	1º

EMEF INDIGENA AFRANIO GOMES BRASIL, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: IGARAPÉ DO PATAUÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-

EMEF BILINGUE VALDOMIRO B. GONÇALVES, ANEXA DA EMEF NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ENDEREÇO: IGARAPÉ DO PATAUÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0152	ANGELICA DO CARMO NOGUEIRA	9,90	1º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLA NÚCLEO: BENEDITO GOMES / ENDEREÇO: ROD. AM 070, KM 62

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0599	MÁRCIA LÚCIA RODRIGUES PANTOJA	91,54	1º

ESCOLA NÚCLEO: EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA / ENDEREÇO: ROD. AM 352, KM 35

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1059	ROSELY DE SALES NASCIMENTO	60,00	1º

ESCOLA NÚCLEO: ELIZABETH GUIMARÃES / ENDEREÇO: VILA DE CAVIANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0048	IRANI SILVA CORREA	89,88	1º

ESCOLA NÚCLEO: ERNESTINA LIMA PEREIRA / ENDEREÇO: ROD. AM 70, KM 73

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0658	OCIRLANE BATALHA DA SILVA	100,00	1º

ESCOLA NOVO HORIZONTE, ANEXA DA ESC. NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA / ENDEREÇO: LAGO DO CALADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0655	GREICIANY LIMA DA CONCEIÇÃO	100,00	1º

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ /ENDEREÇO: BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0228	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	100,00	1º

ESCOLA NÚCLEO GASPAR FERNANDES / ENDEREÇO: LAGO DO CASTANHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0077	EURIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	89,88	1º

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ / ENDEREÇO: JAITEUA DE CIMA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1292	ANA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	60,00	1º

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ DE MELO SOBRINHO / ENDEREÇO: LAGO DO CALADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0127	RAIMUNDA RODRIGUES LEITE	94,00	1º

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA / ENDEREÇO: SACAMBU – BOTAFOGO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0072	ELIVANE PEREIRA COELHO DE SOUZA	100,00	1º

ESCOLA NÚCLEO LIMA BERNARDO / ENDEREÇO: COSTA DO PESQUEIRO III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0870	FRANCISCA DE AZEVEDO LIRA	100,00	1º

ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS / ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0487	MAELLEN NASCIMENTO DA SILVA	100,00	1º

ESCOLA JOFRE PESSOA DE ALENCAR, ANEXA DA ESC. NÚCLEO LILI VASCONCELOS / ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0748	ILMA MARINHO PEREIRA	60,00	1º

ESCOLA NÚCLEO MANOEL URBANO / ENDEREÇO: ROD. AM 70, KM 74

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0024	ELIZANGELA SANTOS DE ARAUJO	96,52	1º

ESCOLA NÚCLEO MARQUES DE BARBACENA / ENDEREÇO: CABALEANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0619	OCELIA VIANA DE SOUZA	100,00	1º

ESCOLA NÚCLEO MONTE SIÃO I / ENDEREÇO: PARANÁ DO SUPIÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0396	ROSANE SALES NASCIMENTO	74,94	1º

ESCOLA NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY / ENDEREÇO: AJARATUBINHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0852	IRANILDO LIMA DE OLIVEIRA	60,00	1º

ESCOLA NÚCLEO PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA / ENDEREÇO: REPARTIMENTO TUIUE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0579	LIDIANE DE SOUZA FERREIRA	100,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS / ENDEREÇO: ILHA DO AJARATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0419	IRACEMA DA SILVA FARIAS	60,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: IGARAPÉ DO LAGO PRETO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0274	FRANCISCA DA COSTA DE PAULA	60,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: PARATARIZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0200	MARIA LEUMARA LOPES DE ASSIS	73,28	1º

ESCOLA NOVA ESPERANÇA, ANEXAS ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO PARATARIZINHO / ENDEREÇO: LAGO DO MUNDURUCUS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0264	MARIA MADALENA SOARES BATISTA	31,54	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO / ENDEREÇO: LAGO DO ENA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0233	MARIA ROSARIA BRITO	100,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO DO UBIM / ENDEREÇO: ROD. AM 070, KM 47

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0960	SUZI SANTOS TORRES	94,86	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO LÁZARO / ENDEREÇO: PARANÁ DO PERIQUITO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0052	RAFAEL CARVALHO TAPODIMA	1,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA / ENDEREÇO: IGARAPE DO SANTO ANTONIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1299	NAYANY OLIVEIRA NOBRE	100,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SEVERINO HERCULANO DA ROCHA / ENDEREÇO: PARANA DO IAUARA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0154	JOSILENE ALMEIDA DE SIQUEIRA	60,00	1º

DIGITADOR

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO / ENDEREÇO: LAGO DO ENA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1070	WAGNER LUIS VIANA DA SILVA	60,00	1º

MERENDEIRA

ESCOLA NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ /ENDEREÇO: PARAUÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0108	MARIA PEREIRA DINIZ	68,50	1º

0269	POLIANA ARAUJO DA SILVA	49,22	2º

ESCOLA NÚCLEO ELIZABETH GUIMARÃES /ENDEREÇO: VILA DE CAVIANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0176	DALVA BASTOS DA SILVA	5,50	1º

ESCOLA NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA / ENDEREÇO: ROD. AM 70, KM 73

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0793	MARTA MARIA SOARES BATISTA	86,56	1º

ESCOLA NOVO HORIZONTE, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA / ENDEREÇO: LAGO DO CALADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1052	MARIA DO SOCORRO DUARTE SANTANA	76,00	1º

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ / ENDEREÇO: BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0391	MARIO FRANCISCO MENDES BRITO	3,32	1º
0434	GREICE KELLY FROTA FREITAS	3,32	2º

ESCOLA NÚCLEO GASPAR FERNANDES / ENDEREÇO: LAGO DO CASTANHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0214	ELZENEIDE LIMA DE VASCONCELOS	76,00	1º
0086	NILEY ALVES DOS SANTOS	64,00	2º

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ / ENDEREÇO: JAITEUA DE CIMA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0036	FADIGENS LIMA DE MATOS	100,00	1º
0054	MARIA JOANA SILVA E SILVA	66,64	2º

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ DE MELO SOBRINHO / ENDEREÇO: LAGO DO CALADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0128	MARCELINA MOTA TROVÃO	61,00	1º
0131	MARIA IVETE SERRÃO DO VALE	9,96	2º

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA / ENDEREÇO: SACAMBU – BOTAFOGO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0186	ERIVANE DA SILVA MATOS	100,00	1º
	VAGA NÃO PREENCHIDA		

ESCOLA NÚCLEO LIMA BERNARDO / ENDEREÇO: COSTA DO PESQUEIRO III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0350	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	68,5	1º
0347	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	7,50	2º

ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS / ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0087	ANTONIA BEZERRA DE LIMA	89,50	1º
0007	LUCINEIA BRITO DE MENEZES	76,00	2º

ESCOLA JOFRE PESSOA DE ALENCAR, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS / ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0286	Mº AUXILIADORA REATO GOMES	80,50	1º

ESCOLA MÁRIO JORGE COUTO LOPES, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS / ENDEREÇO: CANABUOCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0415	VANGELA FERNANDES DOS SANTOS	39,96	1º

ESCOLA NÚCLEO MARQUES DE BARBACENA / ENDEREÇO: CABALEANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0161	RAIMUNDA SARAIVA DE MOURA	68,50	1º

ESCOLA NÚCLEO MONTE SIÃO I / ENDEREÇO: PARANÁ DO SUPIÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0529	VANUZA BERTULINO DE SALES	100,00	1º
0106	ALNECY BEZERRA SOBRINHO	85,00	2º

ESCOLA NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY / ENDEREÇO: AJARATUBINHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0156	MARIA SONIA VIEIRA LEVI	100,00	1º
0201	CELINA DE OLIVEIRA BATISTA	100,00	2º

ESCOLA NÚCLEO PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA / ENDEREÇO: REPARTIMENTO TUIUE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0011	ROSANE RAMIRES DE LIMA	55,00	1º

ESCOLA CREMILDA BARROS, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO PROF.ª MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA / ENDEREÇO: LAGO DO TIMBÓ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0026	ALZINETE SILVA DE SOUZA	1,00	1º

ESCOLA SEMPRE VIVA, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO PROF.ª MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA / ENDEREÇO: PARANÁ DO PARATARI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0556	SINEIA ALVES SOARES	31,54	1º

ESCOLA NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS / ENDEREÇO: ILHA DO AJARATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0147	SOCORRO FERREIRA DA SILVA	31,54	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: IGARAPÉ DO LAGO PRETO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0880	GLEICE MARA AMORIM VICENTE	100,00	1º
0887	MARILENE ALVES DA CONCEIÇÃO	40,86	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: LAGO DO CURURU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0090	SEBASTIANA SILVA GAMA	13,28	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: PARATARIZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0380	GRACILENE PAIVA CABRAL	96,25	1º

ESCOLA NOVA ESPERANÇA, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: LAGO DO MUNDURUCUS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0180	MARIA DE FÁTIMA BATISTA FERNANDES	26,56	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO / ENDEREÇO: LAGO DO ENA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0457	NEUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA	85,00	1º
0365	REGINA PERGENTINO BRITO	57,25	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO DO UBIM / ENDEREÇO: ROD. AM 070, KM 47

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0867	DORALICE SOUZA SOARES	100,00	1º
0342	MARIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	55,00	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO LÁZARO / ENDEREÇO: PARANÁ DO PERIQUITO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0062	LUCILENE BARBOSA NEVES	40,00	1º
0281	CARINA DO CARMO TAPODIMA	40,00	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA / ENDEREÇO: IGARAPE DO SANTO ANTONIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0153	MARIA SOCORRO LOPES FERREIRA	15,00	1º

ESCOLA N. S. DO CARMO, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA / ENDEREÇO: MACUMIRI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0595	KELIANE CUSTÓDIO DE BRITO	1,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SENADOR FEIJÓ / ENDEREÇO: CAMPINAS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0078	CEZANE COSTA DE CARVALHO	55,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SEVERINO HERCULANO DA ROCHA / ENDEREÇO: PARANA DO IAUARA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0067	MARCIANE SILVA DUARTE	5,50	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ / ENDEREÇO: PARANÁ DO PERIQUITO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0168	ILZA DIAS DE OLIVEIRA	91,54	1º
0537	GRACIETE FERREIRA DA SILVA	40,00	2º

ESCOLA NÚCLEO BENEDITO GOMES / ENDEREÇO: ROD. AM 070, KM 62

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0049	LINDALVA MARQUES DA CRUZ	40,00	1º

ESCOLA NÚCLEO BOM JESUS / ENDEREÇO: RESERVA DO PIRANHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0714	ALDENEI SANTANA DA SILVA	40,00	1º

ESCOLA NÚCLEO EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA / ENDEREÇO: ROD. AM 352, KM 35

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0622	BERNACI SOARES TELES	40,00	1º
0158	CHARLENE PEREIRA DA COSTA	40,00	2º
0551	JACSON MORAIS MEIRA	40,00	3º

ESCOLA NÚCLEO ELIZABETH GUIMARÃES / ENDEREÇO: VILA DE CAVIANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0003	MIRLEIA BASTOS ALCANTARINO	40,00	1º

ESCOLA NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA / ENDEREÇO: ROD. AM 70, KM 73

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0779	MARIA APARECIDA DE SÁ LEAL	40,00	1º

ESCOLA NOVO HORIZONTE, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA / ENDEREÇO: LAGO DO CALADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1044	MÁZIA SILVA DOS SANTOS	28,22	1º

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ / ENDEREÇO: BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1084	ROSIMAR DA SILVA TRINDADE	40,00	1º
0896	BIANCA SILVA DOS SANTOS	1,66	2º

ESCOLA NÚCLEO GASPAR FERNANDES / ENDEREÇO: LAGO DO CASTANHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0172	RAIMUNDA MORAES DE AQUINO	28,88	1º
0017	RAILANE DA ENCARNAÇÃO NASCIMENTO	1,00	2º

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ DE MELO SOBRINHO / ENDEREÇO: LAGO DO CALADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0456	SHEILA FLORES DE AQUINO	1,00	1º
1258	MARCILENE PIRES DE LIMA	1,00	2º

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA / ENDEREÇO: SACAMBU – BOTAFOGO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0301	FLORINHA ARAUJO DE SOUZA	40,00	1º
0204	IVONEIDE BENTES MATOS	40,00	2º
0783	VANIA CUNHA DE COSTA	40,00	3º
0756	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	36,52	4º

ESCOLA NÚCLEO LIMA BERNARDO / ENDEREÇO: COSTA DO PESQUEIRO III

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0425	MARIA DA SAÚDE SILVA DOS SANTOS	40,00	1º

ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS / ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0084	MARIA GOMES DELFINO	40,00	1º
0083	RAIMUNDA BEZERRA LIMA	40,00	2º

ESCOLA JOFRE PESSOA DE ALENCAR, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS / ENDEREÇO: VILA DO JACARÉ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0330	DENIZE BARROSO LEAL	40,00	1º
0210	VALDILENE FERNANDES LIMA	40,00	2º
0213	LUCILA MONTEIRO DA CRUZ	40,00	3º

ESCOLA MÁRIO JORGE COUTO LOPES, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS / ENDEREÇO: CANABUOCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0022	KEDIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	24,90	1º

ESCOLA NÚCLEO MARQUES DE BARBACENA / ENDEREÇO: CABALEANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0212	PAULO FREDERICO NUNES	40,00	1º

ESCOLA NÚCLEO MONTE SIÃO I / ENDEREÇO: PARANÁ DO SUPIÁ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0066	SILANDIA DA SILVA MENEZES	51,25	1º
0760	MARIA CRISTIANA DE SOUZA SALES	47,50	2º

ESCOLA NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY / ENDEREÇO: AJARATUBINHA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0037	BEVERLINDA BEZERRA DE OLIVEIRA	40,00	1º
0035	ALCIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	40,00	2º

ESCOLA NÚCLEO PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA / ENDEREÇO: REPARTIMENTO TUIUE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0110	SABRINA SANTOS GUIMARÃES	1,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS / ENDEREÇO: ILHA DO AJARATUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0212	MARIA LUIZA DAMASCENO DO VALE	40,00	1º
0452	MARIA ALICE BARRETO TANANTA	40,00	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO DE ASSIS/ ENDEREÇO: COSTA DO AJARATUBA II

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0178	SONIA MARIA ROSA DO NASCIMENTO	40,00	1º
0165	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE MENDONÇA	40,00	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: IGARAPÉ DO LAGO PRETO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0942	RAIMUNDA SERGEDELO LOPES	46,00	1º
0889	ANA RIBEIRO DA SILVA	21,58	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: LAGO DO CURURU

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0447	RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS	31.54	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: PARATARIZINHO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0915	JAMILSA MOREIRA BEZERRA	40,00	1º
0374	ALCINEIDE DE SOUZA PAIVA	40,00	2º

ESCOLA NOVA ESPERANÇA, ANEXA DA ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO / ENDEREÇO: LAGO DO MUNDURUCUS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0234	JOSINEIDE DA SILVA MONTEIRO	24,90	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO / ENDEREÇO: LAGO DO ENA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0340	RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	40,00	1º
0532	LUCIENE NOGUEIRA DE BRITO	40,00	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO DO UBIM / ENDEREÇO: ROD. AM 070, KM 47

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1043	ELIZA SOARES DOS SANTOS	40,00	1º
0348	IVANETE LINOS PEREIRA	40,00	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO LÁZARO / ENDEREÇO: PARANÁ DO PERIQUITO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0397	EDNELZA DUARTE DE CARVALHO	40,00	1º
0096	ANA MARIA DE SOUZA LIMA	29,88	2º

ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ DE GONZAGA / ENDEREÇO: IGARAPE DO SANTO ANTONIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0985	SILVANA SAMPAIO DE LIMA	1,00	1º

ESCOLA NÚCLEO SENADOR FEIJÓ / ENDEREÇO: CAMPINAS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0608	NATANAEL ROBERTO DOS SANTOS FARIAS	40,00	1º
0562	RISANE SARAIVA DE MOURA	1,00	2º

ESCOLA NÚCLEO SEVERINO HERCULANO DA ROCHA / ENDEREÇO: PARANA DO IAUARA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0071	RAQUEL BARROSO DA COSTA	40,00	1º
0065	LUCIMARA DA SILVA REIS	40,00	2º

MOTORISTA

ESCOLA NÚCLEO BENEDITO GOMES / ENDEREÇO: ROD. AM 070, KM 62

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0260	NELSON FERREIRA DE SOUZA	100,00	1º
0019	JHON ARIEL NASCIMENTO RAMIREZ	100,00	2º

ESCOLA NÚCLEO EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA / ENDEREÇO: ROD. AM 352, KM 35

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITOS		

ESCOLA NÚCLEO ELIZABETH GUIMARÃES / ENDEREÇO: VILA DE CAVIANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0016	CLAUDIO XAVIER DA SILVA	1,00	1º

ESCOLA NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA / ENDEREÇO: ROD. AM 70, KM 73

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
1211	JOÃO ALEXANDRE NETO	15,00	1º

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ / ENDEREÇO: BELA VISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0838	RAIMUNDO PEDRO RIBEIRO	40,00	1º

ESCOLA NÚCLEO MANOEL URBANO / ENDEREÇO: ROD. AM 70, KM 74

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0044	FERNANDO SOUZA DE LIMA	66,78	1º

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO DO UBIM / ENDEREÇO: ROD. AM 070, KM 47

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
0844	RONY BRITO DE CASTRO	60,00	1º

Manacapuru, AM 10 de Março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:59D2F111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015-PMM - PEJA COMISSÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

O secretario Municipal de Educação, Professor ***Wellington de Oliveira Sena***, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2014-PMM/PEJA, do Programa Educação de Jovens e Adultos que foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os **candidatos classificados para além do numero de vagas até o dia 13 de Março de 2015 (sexta-feira)**, prazo improrrogável, conforme abaixo:

PROFESSOR REGENTE- Zona Rural

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
ARIOVALDO SABOIA DE SOUZA	55	1
MARINEIDE PEREIRA DE AQUINO	50	2
LEIDIJANE MENDONÇA DE SOUZA	47	3

Manacapuru, AM 10 de Março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:777946C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-PMM COMISSÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO QUINTA CHAMADA

O secretario Municipal de Educação, Professor Wellington de Oliveira Sena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2014-PMM, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA a **candidata classificada para além do número de vagas até o dia 13 de Março de 2015 (sexta -feira)**, prazo improrrogável, conforme abaixo:

CEI LIGIA MARIA SILVA MARINHO – MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
CLEICY ALENCAR MONTEIRO	50,00	1º
KAOMA DA SILVA E SILVA	50,00	2º

Manacapuru – AM., 10 de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E85444F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **JANETE DE SOUZA MARTINS,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA ,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2015

Manacapuru, 02 de janeiro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D0172371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **CLEYTON DA CONCEIÇÃO LIMA**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **CLEYTON DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileiro(a), na função de **DIGITADOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2149661-7 e do CPF nº 915.446.372-68 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **DIGITADOR**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
CLEYTON DA CONCEIÇÃO LIMA
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:740C17F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **DANIEL CRISTOVÃO DA SILVA JACINTO**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **DANIEL CRISTOVÃO DA SILVA JACINTO**, brasileiro(a), na função de **VIGIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1184984-3 e do CPF nº 624.156.542-72 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **VIGIA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
DANIEL CRISTOVÃO DA SILVA JACINTO

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:246FA61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 098/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **DEBORAH BATISTA DO NASCIMENTO**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **DEBORAH BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), na função de **DIGITADOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2466057-4 e do CPF nº015.397.542-35 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **DIGITADOR**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
DEBORAH BATISTA DO NASCIMENTO

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2C878BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 099/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **DEUZIMAR DA SILVA LIMA**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **DEUZIMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro(a), na função de **RECEPCIONISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1843283-2 e do CPF nº 790.569.112-87, e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **RECEPCIONSITA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
DEUZIMAR DA SILVA LIMA

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DDA85B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **DINA GOMES DE SOUZA**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **DINA GOMES DE SOUZA**, brasileiro(a), na função de **AGENTE SOCIAL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2484670-8 e do CPF nº 012.103.692-81, e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE SOCIAL**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
DINA GOMES DE SOUZA

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CB1C218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **DINA RUIS DE OLIVEIRA**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **DINA RUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), na função de **SERVENTE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0604241-4 e do CPF nº215.185.302-06 , e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **SERVENTE**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
DINA RUIS DE OLIVEIRA
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:016D74BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 102/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **EDIMARA TELES DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **EDIMARA TELES DA SILVA**, brasileiro(a), na função de **RECEPCIONISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2106756-2 e do CPF nº 990.705.372-49 , e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **RECEPCIONISTA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
EDIMARA TELES DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:64F090FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **EDNA MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **EDNA MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO**, brasileiro(a), na função de **RECEPCIONISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1072957-7 e do CPF nº 346.371.762-04 , e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **RECEPCIONISTA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
EDNA MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F101E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o

MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **EDNEUZA COELHO DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **EDNEUZA COELHO DOS SANTOS**, brasileiro(a), na função de **DIGITADOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2182059 e do CPF nº 945.515.532-04 , e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **DIGITADOR**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
EDNEUZA COELHO DOS SANTOS

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D23A9CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 105/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE e **ELCILENE RUIS DE OLIVEIRA**, na forma seguinte:

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ELCILENE RUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), na função de **SERVENTE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1276925-8 e do CPF nº 746.326.802-06 , e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **SERVENTE**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de **12 (MESES)** a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trina) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
ELCILENE RUIS DE OLIVEIRA

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C8185A38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 027/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2015 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: **S.A DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - ME,** com valor de R$: 543.700,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de fevereiro de 2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:68C65029

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015

EXTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2015, celebrado em 27 de Fevereiro de 2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **S. A DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - ME**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R$: 543.700,00(Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.87.15.451.0011.2.053 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de InfraEstrutura Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:040724D3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ata de registro de Preço nº 030/2015. Processo: nº 030/2015. **Pregão Presencial** nº 030/2015. **Objeto**: aquisição de **Kit Escolar**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 030/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 05/03/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.684.781/0001-09, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO POR ITEM (1,00)	LICITANTE VENCEDORA
1	Lápis Preto 2	Unid.	12000	0,30	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
2	Pincel de Pelo nº 03 Chato	Unid.	6000	2,20	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
3	Pincel de Pelo nº 08 Chato	Und.	6000	1,20	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
4	Papel A4 (Pct c/ 100fls) Formato 210mm x 297mm	Unid.	6000	3,95	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
5	Cola Branca, lavável, não tóxica 40g	Und.	6000	0,80	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
6	Pasta MD40	Unid.	6000	9,50	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
7	Caderno brochurão: custurado, liso, com capa dura, tamanho universitário com 96 fls, dimensões aproximadas de: 28,2 x 21,1 cm, cores variadas	Und.	6000	4,70	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
8	Giz de Cera: Estojo com 12 Unid. com cores variadas vivas e vibrantes, resistentes a queda	Unid.	6000	2,00	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
9	Massa de Modelar (Caixa c/ 06 cores) 60g	Unid.	6000	2,00	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
10	Tinta Guache 15 ml (caixa c/ 06 cores)	Unid.	6000	3,80	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
11	Apontador Simples	Unid.	12000	0,30	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
12	Caderno Brochura Pequeno	Unid.	6000	1,80	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
13	Caderno de Caligrafia 1	Unid.	6000	1,50	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
14	Caderno de Caligrafia 4	Unid.	6000	1,40	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
15	Borracha Branca	Unid.	12000	0,30	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR – LOTE 02, MATERIAIS ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO					
LOTE - 2 – MATERIAL DIDATICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**EXPECTATIVA DE CONSUMO**	**PREÇO POR ITEM (1,00)**	**LICITANTE VENCEDORA**
16	Giz de Cera 12 Cores	Unid.	3500	2,00	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
17	Lápis de Cor c/12	Unid.	3500	4,80	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
18	Caderno de Capa Dura 12 Matérias 144	Und.	3500	13,80	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
19	Caneta Esferográfica Azul	Unid.	7000	0,35	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
20	Caneta Esferografica Preta	Und.	7000	0,35	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
21	Apontador Simples	Unid.	3500	0,30	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
22	Borracha Branca	Und.	3500	0,30	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
23	Caderno de Desenho	Unid.	3500	2,40	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA

24	Régua 30 cm	Unid.	3500	0,50	PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E6575542

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2015 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2015 – CPL
Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, FILTROS DE DIESEL, FILTRO DE OLEO E FILTROS DE AR PARA REPOSIÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 23 de Março de 2015.
Hora: 9h30minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 11/03/2015 a 23/03/2015, localizada na Av. Getulio Vargas nº 574. CEP. 69.280-00 Manicoré/AM, no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 10 DE MARÇO DE 2015.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:77C42CD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **VERA CÉLIA PAIVA MAFRA**, CPF nº 025.644.752-72.
DO OBJETO: Por força deste instrumento o **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado Carnaval popular de Maués 2015 a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. **DA VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre do Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2015 – CML/MAUÉS, ratificado pelo Despacho da lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em assinado em 06 de fevereiro de 2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) dias, durante a realização do evento Carnaval de Maués – 2015, iniciando-se a execução a contar do dia 14/02/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais.)**, de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
DO PAGAMENTO: O pagamento resultante da Nota de Empenho será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos em até 03 (três) dias antes da abertura do evento e 50% (cinquenta por cento) pagos após o adimplemento integral das obrigações da parte Contratada, ambos a serem pagos mediante apresentação de Fatura e Nota Fiscal devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria:02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; **Projeto Atividade:**13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais
Elemento de Despesa:3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;
Fonte:10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 06 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:C8E700A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. **CLAUDINEY GALÚCIO CERDEIRA**, CPF nº 464.330.402-25.
DO OBJETO: Por força deste instrumento o **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado Carnaval popular de Maués 2015 a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. **DA VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre do Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2015 – CML/MAUÉS, ratificado pelo Despacho da lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em assinado em 13 de fevereiro de 2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) dias, durante a realização do evento Carnaval de Maués – 2015, iniciando-se a execução a contar do dia 14/02/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais.)**, de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
.**DO PAGAMENTO:** O pagamento resultante da Nota de Empenho será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos em até 03 (três) dias antes da abertura do evento e 50% (cinquenta por cento) pagos após o adimplemento integral das obrigações da parte Contratada, ambos a serem pagos mediante apresentação de Fatura e Nota Fiscal devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria:02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; **Projeto Atividade:**13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais
Elemento de Despesa:3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;
Fonte:10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 13 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:533191F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. **BREMER PEREIRA SANTOS**, CPF nº 863.148.152-15.
DO OBJETO: Por força deste instrumento o **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado Carnaval popular de Maués 2015 a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. **DA VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre do Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 007/2015 – CML/MAUÉS, ratificado pelo Despacho da lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em assinado em 13 de fevereiro de 2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) dias, durante a realização do evento Carnaval de Maués – 2015, iniciando-se a execução a contar do dia 14/02/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais.)**, de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
DO PAGAMENTO: O pagamento resultante da Nota de Empenho será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos em até 03 (três) dias antes da abertura do evento e 50% (cinquenta por cento) pagos após o adimplemento integral das obrigações da parte Contratada, ambos a serem pagos mediante apresentação de Fatura e Nota Fiscal devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; **Projeto Atividade:**13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais
Elemento de Despesa:3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;
Fonte:10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 13 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:1571051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **EDNA CARDELLY CARDOSO**, CPF nº 276.321.212-34.
DO OBJETO: Por força deste instrumento o **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado Carnaval popular de Maués 2015 a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento.
DA VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 008/2015 – CML/MAUÉS, ratificado pelo Despacho da lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em assinado em 13 de fevereiro de 2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) dias, durante a realização do evento Carnaval de Maués – 2015, iniciando-se a execução a contar do dia 14/02/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais.)**, de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
DO PAGAMENTO: O pagamento resultante da Nota de Empenho será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos em até 03 (três) dias antes da abertura do evento e 50% (cinquenta por cento) pagos após o adimplemento integral das obrigações da parte Contratada, ambos a serem pagos mediante apresentação de Fatura e Nota Fiscal devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; **Projeto Atividade:**13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais
Elemento de Despesa:3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;
Fonte:10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 13 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:3B6B47F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. **ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES**, CPF nº 796.701.992-04.
DO OBJETO: Por força deste instrumento o **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado Carnaval popular de Maués 2015 a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento.
DA VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 009/2015 – CML/MAUÉS, ratificado pelo Despacho da lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em assinado em 13 de fevereiro de 2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) dias, durante a realização do evento Carnaval de Maués – 2015, iniciando-se a execução a contar do dia 14/02/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil)**, de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
DO PAGAMENTO: O pagamento resultante da Nota de Empenho será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos em até 03 (três) dias antes da abertura do evento e 50% (cinquenta por cento) pagos após o adimplemento integral das obrigações da parte Contratada, ambos a serem pagos mediante apresentação de Fatura e Nota Fiscal devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; **Projeto Atividade:**13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais
Elemento de Despesa:3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;
Fonte:10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 13 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:D49146E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **CIRLEANE FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 749.350.622-15.
DO OBJETO: Por força deste instrumento o **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado Carnaval popular de Maués 2015 a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento.
DA VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 010/2015 – CML/MAUÉS, ratificado pelo Despacho da lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em assinado em 13 de fevereiro de 2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) dias, durante a realização do evento Carnaval de Maués – 2015, iniciando-se a execução a contar do dia 14/02/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
DO PAGAMENTO: O pagamento resultante da Nota de Empenho será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos em até 03 (três) dias antes da abertura do evento e 50% (cinquenta por cento) pagos após o adimplemento integral das obrigações da parte Contratada, ambos a serem pagos mediante apresentação de Fatura e Nota Fiscal devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Projeto Atividade:13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais
Elemento de Despesa:3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;
Fonte:10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 13 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:1E620ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **LUCIELE GÓES CUNHA**, CPF nº 879.503.322-04.
DO OBJETO: Por força deste instrumento o **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado Carnaval popular de Maués 2015 a ser realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. **DA VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre do Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 011/2015 – CML/MAUÉS, ratificado pelo Despacho da lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em assinado em 13 de fevereiro de 2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) dias, durante a realização do evento Carnaval de Maués – 2015, iniciando-se a execução a contar do dia 14/02/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
DO PAGAMENTO: O pagamento resultante da Nota de Empenho será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos em até 03 (três) dias antes da abertura do evento e 50% (cinquenta por cento) pagos após o adimplemento integral das obrigações da parte Contratada, ambos a serem pagos mediante apresentação de Fatura e Nota Fiscal devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Projeto Atividade:13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais
Elemento de Despesa:3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;
Fonte:10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 13 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:ABA0F4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 004/2014.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a **DIOCESE DE PARINTINS – PARÓQUIA DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.594.537/0001-88.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/03/2015 e término dia 01/03/2016, da Carta Contrato firmada entre as partes em 03/03/2014, referente à locação de um imóvel, para expansão dos serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta- Contrato, corrigido pelo índice de preços (IGP-M), passará a ser R$ 14.801,64 (quatorze mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas na Carta - Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués-AM, 23 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Locatário

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:F4FD65BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 003/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **MARIA DOS ANJOS MARQUES LEITE**, CPF n.º 139.480.674-49.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com inicio no dia 01/03/2015 e término dia 28/02/2016, da Carta-Contrato firmada entre as partes em 17/02/2014, referente à locação de um imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN. Dispensa de Licitação 013/2014.

DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses, o valor original da Carta-Contrato, passará a ser R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Maués – AM, 02 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués
Locatário

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:16843D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2015/SRP – CML/MAUÉS, no dia 23 de março de 2015, às 14h00min, objetivando a ***Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública à Prefeitura Municipal de Maués especializada em Consultoria, Assessoria e Auditoria Fiscal e Contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica***, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 11/03/2015 à 20/03/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués-AM, 11 de março de 2015.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:CFFB0888

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 003/2015/SRP – CML/MAUÉS, no dia 24 de março de 2015, às 14h00min, objetivando a ***Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica e Rebobinamento de Motores Elétricos de 6 KVA até 90 KVA, incluindo o fornecimento de peças para os Grupos Motores-Geradores situados nas Comunidades Rurais do Município de Maués***, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 11/03/2015 à 20/03/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués-AM, 11 de março de 2015.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:89D3F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 005/2015/SRP – CML/MAUÉS, no dia 26 de março de 2015, às 10h00min, objetivando a ***Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, para executar serviços especializados em retífica bombas injetoras, com fornecimento de peças originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Maués,*** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 11/03/2015 à 20/03/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués-AM, 11 de março de 2015.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:EE3703F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de prover os cargos comissionados, assim definidos em lei, mediante livre escolha entre pessoas de reconhecida capacidade profissional, para atuar nos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados serão preenchidos obedecendo aos limites financeiros da despesa com pessoal, em conformidade disposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e, condicionado à necessidade e à conveniência administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Diretor(a) do Departamento Municipal de Transito de Maués;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de continuidade do cargo e as disposições legais previstas no Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO**, para o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MAUÉS – DEMUT, simbologia CC, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a considerar de 02 de Março de 2015, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:BA9B8520

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015-CPL/CMP
CONVITE N° 001/2015-CPL/CMP;
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de empresa especializada em fretamento de lanchas, para atender as necessidades do Poder Legislativo, em visitas as comunidades rurais do município de Parintins.

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 013/2015-CPL/CMP, relativo à Licitação na modalidade Convite nº 001/2015-CPL/CMP;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; e
CONSIDERANDO ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e o que mais constam nos autos do mencionado processo;
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.
II **– ADJUDICAR à firma:** J. F. M. AMOÊDO – ME**,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 17.433.163/0001-60, que apresentou a proposta no valor global de R**$ 68.267,10 (Sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos**) vencedora da licitação para a prestação do serviço de fretamento de lanchas, para atender as necessidades do Poder legislativo, em visitas as comunidades rurais do município de Parintins**,** conforme indicado no presente processo, ficando desde já a empresa vencedora, convocada a assinar a Carta-Contrato no prazo de 02(dois) dias, contados da publicação, desta, conforme estabelecido no item 10.1, do instrumento convocatório.
Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete da Presidência em Parintins, 10 de março de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Portal www.camaraparintins.am.gov.br e no Quadro Legal de Avisos da Câmara Municipal de Parintins, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AAEB7D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, nomeada através da Portaria N° 282/2013-CMP, de 04 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2015-CPL/CPM, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao Processo Licitatório nº 007/2015-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
CONSIDERAR vencedora, em conformidade com o que dispões o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e ADJUDICAR o **Item 01** do Pregão Presencial nº 002/2015-CPL/CMP à Firma: **N M T Saraiva - ME, inscrita no CNPJ nº 11.421.944/0001-59,** conforme descrição abaixo:
Item 01 – composto por 75 (setenta e cinco) subitens especificados no Processo, totalizando o valor global do item de **R$ 25.764,05** (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme indicado no presente processo.
CONSIDERAR vencedora, em conformidade com o que dispões o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e ADJUDICAR o **Item 02** do Pregão Presencial nº 002/2015-CPL/CMP à Firma: **U DE A CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 04.243.631/0001-92,** conforme descrição abaixo:
Item 02 – composto por 16 (dezesseis) subitens especificados no Processo, totalizando o valor global do item de **R$ 46.242,40** (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme indicado no presente processo.

Parintins – AM, 05 de março de 2015.

MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B4798182

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015-CPL/CMP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata, Relatório, Termo de Julgamento e Adjudicação e Parecer Jurídico, apresentados pela Pregoeira Titular da Câmara Municipal de Parintins, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 007/2015-CPL/CMP**, relativo à Licitação do tipo **Pregão Presencial nº 002/2015-CPL/CMP,**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o **Item 01** do correspondente procedimento licitatório em favor de: **N M T Saraiva - ME, inscrita no CNPJ nº 11.421.944/0001-59,** vencedora**,** totalizando o Valor Global do item de **R$ 25.764,05** (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais

e cinco centavos); e o **Item 02** do em favor de: **U DE A CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 04.243.631/0001-92,** vencedora**,** totalizando o Valor Global do **Item** de **R$ 46.242,40** (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme indicado no presente processo. Ficam desde já convidados os representantes legais e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecerem ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Ata de Registro de Preços desta licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Certame e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência em 10 de março de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0329F34C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 004/2014, originária do Processo nº 013/2014-CPL/CMP, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014-CPL/CMP.
Contratante: Câmara Municipal de Parintins - CMP.
Contratada: Empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO – ME**
Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato nº 004/2014-CMP, de **Prestação de Serviço de instalação e suporte técnico de softwares de Patrimônio Municipal.**
Vigência: 01/03/2015 a 28/02/2016.
Valor Aditado: Valor Global de **R$ 2.639,00 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1 – FPM.
Assinatura: 27/02/2015.
Processo nº 012/2015-CPL/CMP.
Assinam: EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO, pela Contratante e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO, pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 27 de fevereiro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:656E99BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO N° 001/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre aprovação da revisão do plano municipal de saúde 2014 a 2017 (pms) do município de parintins.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, em sua 317º (trecentésima décima sétima), 211° (ducentésima décima primeira) Reunião Ordinária do Pleno, realizada dia 05 de fevereiro de 2015, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferias pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, Lei n°479/2010-PGMP, Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno de 2010 e;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
Art. 2° II- estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 em sua Quinta Diretriz que fala das competências do Conselho Municipal de Saúde. VIII- proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

CONSIDERANDO que no Plano Municipal de Saúde de Parintins 2014-2017 são definidas as responsabilidades sanitárias de sua competência e onde são expressas as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde da gestão, sendo a base para a execução, acompanhamento e a gestão do SUS na Cidade e Zona Rural;

O Conselho Municipal de Saúde de Parintins, após discussão em Plenária com a Assessoria de Planejamento da SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Revisão do Plano Municipal de Saúde de Parintins/Am 2014/2017 com a seguinte recomendação:

- Rever a Portaria que cria a Ouvidoria da SEMSA/PIN;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DA SILVA AQUINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de n° 017/2014, datada de 27 de outubro de 2014, nos termos do Decreto n° 075/2014 – PGMP

RAINEZ SILVA DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8D806731

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: A. BENICIO DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 11.409.275/0001-08, nos itens 21, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 56, 58, 59 e 60, com valor global de R$ 1.386.759,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais); A. M. S. FONSECA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.615.520/0001-71 nos itens 14, 57 e 61, com valor global de R$ 230.769,00 (duzentos e trinta mil setecentos e sessenta e nove reais); DINAMICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.132.604/0001-81 no item 29, com valor global de R$ 76.989,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais); E. L. P. TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.782861/0001-18 nos itens 17, 19, 20, 22, 23 e 24, com o valor global de R$ 434.445,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e CONSTRUTORA ITAOCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.519.052/0001-20 nos itens 01, 02, 03, 04, 05 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 18, 33 e 34, com valor global de R$ 2.151.413,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - CML/PMPF;
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 20 de fevereiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:70C16191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA A. BENICIO DOS SANTOS FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 1.386.759,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com locomoção, Fonte: 19 – FNDE/PNAT. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com locomoção, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2.030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de fevereiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:95B6B928

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA A. M. S. FONSECA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 230.769,00 (duzentos e trinta mil setecentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com locomoção, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de fevereiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1E1BC6B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA DINAMICA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 76.989,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2.030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com locomoção, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de fevereiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:19CF3970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA ELP TRANSPORTES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 434.445,00 (quatrocentos e trinta e quarto mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com locomoção, Fonte: 19 – FNDE/PNAT. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 – Manutenção do Programa de Transporte Escola - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com locomoção, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de fevereiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F04D90C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA CONSTRUTORA ITAOCA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.151.413,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.364.0068.2.026 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - SUPERIOR, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção, Fonte: 19 – FNDE/PNAT. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de fevereiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0E17176C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 030, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício-Convite nº 001 – ECP-TCE/AM, datado de 19/02/2015, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

CONSIDERANDO a necessidade de designar Vereador para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, Escola de Contas, PRODAM, Assembleia Legislativa, Governo do Estado.

CONSIDERANDO ainda o convite do Conselho Tutelar para uma reunião da Eleição Unificadas dos Conselheiros Tutelares nos dias 02 e 03/02/2015.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR* os Vereadores EDUARGO GARCIA GOMES, TRINHO PAIVA TRUJILHO e JURANDIR GONÇALVES RODRIGUES, para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, Escola de Contas Públicas, PRODAM, Assembleia Legislativa, Governo do Estado e participarem da Reunião do Conselho Tutelar para uma reunião da Eleição Unificadas dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o deslocamento dos referidos Vereadores à Manaus – AM, no período de 27/02 a 10 de março de 2015, com retorno previsto para o dia 10 de março de 2015, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de despesas com transporte e demais custos adicionais para o local designado.

Art. 4º - *AUTORIZAR* o pagamento de 12 (doze) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendidos de 27/02 a 10 de março de 2015, com retorno previsto para o dia 10 de março de 2015.

Art. 5º - Para fins legais deste Ato Normativo, ficam os Vereadores na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:E0FABCDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 032, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. KAROLINE ITACYARA FRANÇA BOTELHO, do Cargo Comissionado de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora KAROLINE ITACYARA FRANÇA BOTELHO, do Cargo Comissionado de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito.

Art. 3º - Tornar sem nenhum efeito a Portaria nº 029, de 26 de Fevereiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Março de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:0679553B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para analisar as Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Pedido de Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito através do Requerimento nº 001/2015, assinado por 05 (cinco) Vereadores.

CONSIDERANDO o Art 58, § 3º da Carta Magna da República;

CONSIDERANDO o Art 41, Art. 22, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, o Art 32-B do Regimento Interno do Poder Legislativo, bem como a Lei nº 1.579. de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO ainda o Parecer do Assessor Jurídico do Poder Legislativo, referente ao Pedido de Instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão Parlamentar de Inquérito para analisar FATO DETERMINADO: as Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, onde será composta pelos Vereadores FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS, JERONIMO ALMEIDA FERREIRA, TRINHO PAIVA TRUJILHO, JURANDIR GONÇALVES RODRIGUES e EDUARDO GARCIA GOMES.

Art. 2º - A Comissão, após criada deverá em sua primeira reunião realizar uma votação para eleger o seu Presidente e que posteriormente indicará os nomes dos Servidores do Poder Legislativo para fazerem parte da Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos, que serão realizados no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Março de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:FBE1A330

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 031 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação da Srª. MARJA TAYNA CARDOSO DA SILVA FERREIRA ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando do Vereador Francimar Lizardo dos Santos de nº 001/2015 GV/CM/SGC/AM, datado de 26/02/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Assessoria de Gabinete, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026/2014 de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARJA TAYNA CARDOSO DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:BF74FFEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 034, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE ao Cargo Comissionado de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a exoneração da Ex-Secretária Geral e a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Secretaria Geral, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de Março de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:231CCDB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015

Às 09 horas do dia 02 de fevereiro de 2015, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor Edilson Fonseca Gonçalves ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo licitatório 001/2015, tento como objeto a Contratação de Um Escritório de contabilidade para Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira durante o exercício de 2015:

Empresa: **A. ALVES RODRIGUES - ME, CNPJ nº14. 273.344/0001-89**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Total Mês
001	11	Mensalidade	Assessoria Contábil para escrituração mensal e processamento dos fatos contábeis, segundo o método estabelecido na Lei Federal nº 4.320/65 e da Lei 101-LRF, abrangendo: I – Orçamento e Contabilidade Orçamento Execução orçamentaria/balancetes; Receita e; Despesas. Contabilidade Diário; Razão; Contabilidade e; Demonstrativos e Relatórios Orçamentários; Emissão de notas de empenho; Balanço Geral para o exercício de 2015; Gerar os Arquivos de Atualização do Portal da Transparência;Transmitir as Informações dos Documentos para o E-contas. Certificado de operação do SAPO	R$7.500,00
Total 11 meses				R$82.500,00

São Gabriel da Cachoeira, 02 de Fevereiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal De São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:A4C70280

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 007/15 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 24 de março de 2015, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 09 de Março de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:5F0EFD7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CPL,** que visa a **"**contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia compreendendo a **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SILVES"**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25, com valor global de **R$ 510.290,38 (Quinhentos e dez mil duzentos e noventa reais e trinta centavos)**
III - Publique-se no DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ASSINATURA: 03 de março de 2015
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
OBJETO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SILVES"
VALOR GLOBAL: R$ 510.290,38 (Quinhentos e dez mil duzentos e noventa reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº
Projeto/Atividade: 02.10.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
27.812.0173.1.029 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Cultura
449051 – Obras e Instalações
Fonte: 00 – Calha Norte.
Fonte: 10 – R.O

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 03/03/2015. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:73C719B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 007/2015 – CPL para eventual contratação do serviço continuado de **ACESSO A INTERNET**, vinte e quatro horas por dia, visando atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ,** no ano de 2015.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: **BESSA & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.302.720/0001-13, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, nº 154 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, no valor global de **R$ 59.988,00** (Cinqüenta o nove mil novecentos e oitenta e oito Reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 10 de março de 2015.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Devidamente publicado no quadro legal de avisos desse poder legislativo, na forma do art. 110 da LOM, no dia 10 de março de 2015.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:E945904D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 125/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal do Interior e a empresa E. J. AUZIER LOBATO - ME

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 125/2015 de interesse da Secretaria Municipal do Interior.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa E. J. AUZIER LOBATO - ME, CNPJ: 08.183.155/0001-12, referente a aquisição de fornos para distribuição junto as comunidades, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Interior.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 10 de março de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 125/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 10 de março de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal em exercicio

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6323AE0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 126/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal do Interior e a empresa E. J. AUZIER LOBATO - ME

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 126/2015 de interesse da Secretaria Municipal do Interior.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa E. J. AUZIER LOBATO - ME, CNPJ: 08.183.155/0001-12, referente a aquisição de telhas para distribuição junto as comunidades, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Interior.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 10 de março de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 126/2015 no valor global de R$ 7.850,00(sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Tefé, 10 de março de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DF140634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 127/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa E. J. AUZIER LOBATO - ME

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 127/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa E. J. AUZIER LOBATO - ME, CNPJ: 08.183.155/0001-12, referente a aquisição de botas, terçados e carrinho de mão, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 10 de março de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 127/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 10 de março de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipalem exercício

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:380B52A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 129/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e a empresa OTACY DOS ANJOS ARANTES.
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 129/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa OTACY DOS ANJOS ARANTES, CNPJ: 02.649.165/0001-14, referente aos serviços de dedetização realizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 10 de março de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 129/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 10 de março de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipalem exercício

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A32A4DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 002/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 002/2015 – CPL/PMC** – **Processo nº. 0130/2015** – **SEMOSP**, visando à contratação de empresa para **EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS NA COMUNIDADE DE PORTO PRAIA NO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MACEDO E REBOLÇAS LTDA – ME – CNPJ Nº 04.780.509/0001-55**, no valor global de **R$ 989.485,10** (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 10 de março de 2015.

MARIA JEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita de Tefé em Exercicio

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:699CEDF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0135/2015 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC e a empresa ***A C ALMEIDA ENTRETENIMENTO – ME.***

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 0135/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

Fica inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ***A C ALMEIDA ENTRETENIMENTO – ME***, referente apresentação artística do cantor ***ALEXANDRE PIRES e banda*** para se apresentar no show artístico de comemoração do Aniversário do Município de Tefé, no dia 14 de junho de 2015, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 10 de março de 2015.

DARCY REIS MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Tefé/Amazonas

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigível de licitação pertinente ao processo nº 0135/2015 no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Tefé, 10 de março de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE
Prefeita Municipal em exercicio

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:13A5875D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00hrs do dia 27 de março de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Comunidade do Marajó, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 10 de março de 2015.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:425F6734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:30hrs do dia 27 de março de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Reforma da Quadra da Escola Mayara Redymam, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 10 de março de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:69E92F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 013.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 013/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 013/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 013/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 128/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Serviço de Publicidade e Propaganda, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé, pelo menor preço por item (3 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 84.659.721/0001-06;**

Item	Empresa Vencedora	Quant.	Vlr Licitado Unit
1	ANIMAÇÃO ROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	12	R$ 27.900,00
2	ANIMAÇÃO ROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	12	R$ 41.000,00
3	ANIMAÇÃO ROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	12	R$ 31.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 10 de março de 2015.

MARIA JEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita de Tefé em Exercício

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:408C4B27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 03/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015, tipo maior Preço Global, foi Suspenso (Edital e Anexos não estão de acordo com o Art. 40, da Lei 8.666/93) pelo período de 07 (sete) dias úteis a contar da publicação do mesmo, que acontecerá no dia 19 de março de 2015 as 14h00min. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Urucurituba, Rua Castelo Branco, nº 19, Centro – Urucurituba/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.666/93.

"Art. 40 - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;"

Publique-se e
Cientifique-se;

Urucurituba/AM, 09 de março de 2015.

ANTONIO SOCORRO MONETEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:38D483A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015, celebrado em 20 de fevereiro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM e a Empresa **GRACILENE NASCIMENTO DA SILVA - ME, CNPJ N.** 07.894.880/0001-36. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM. VALOR GLOBAL:** para os Itens **01,04 e 12** e de **R$ 3.072.975,00 (Três milhões setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 001/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Urucurituba-AM, em 20 de fevereiro de 2015.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8CF36581

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015, celebrado em 20 de fevereiro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM e a Empresa **PONTAO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ N.** 11.593.626/0001-75. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM. VALOR GLOBAL:** para os Itens 02,03,05,06,07,08,09,10,11,13,14 e 15 e de **R$ 1.633.259,50 (Um milhão seiscentos e tinta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 001/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Urucurituba-AM, em 20 de fevereiro de 2015.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:010AA2BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica os Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com objeto: para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 09/03/2015. Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 – FUNDEB 40%.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Quinto Termo Aditivo Nº	Vigência	Valor Total
01	JUCILANDE GOMES DE OLIVEIRA	19.693.748/0001-45	020/2014	014/2014	014/2014	02 meses	1.490,00
02	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	19.733.002/0001-18	021/2014	015/2014	015/2014	02 meses	1.490,00
03	CARLINHO MARTINS DE SALES	19.641.302/0001-77	022/2014	016/2014	016/2014	02 meses	1.490,00
04	CARLOS BRAGA DE SALES JUNIOR	19.581.603/0001-52	023/2014	017/2014	017/2014	02 meses	1.490,00
05	CARLOS FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	19.559.149/0001-33	024/2014	018/2014	018/2014	02 meses	1.490,00
06	JOÃO SILVA DE SOUZA	19.559.728/0001-86	025/2014	019/2014	019/2014	02 meses	1.490,00
07	ADENILDO DE SOUZA BEZERRA	19.737.601/0001-00	026/2014	020/2014	020/2014	02 meses	1.490,00
08	ROSALDO DE SOUZA DESIDERIO	19.371.078/0001-40	027/2014	021/2014	021/2014	02 meses	1.490,00
09	FRANCISCO DE MELO MACIEL	19.653.792/0001-21	028/2014	022/2014	022/2014	02 meses	1.490,00
10	CID MESQUITA DE CARVALHO NASCIMENTO	19.604.415/0001-00	029/2014	023/2014	023/2014	02 meses	1.490,00
11	ANTONIO GOMES DA SILVA	19.577.195/0001-65	030/2014	024/2014	024/2014	02 meses	1.490,00
12	IRANILDE ARAUJO DE SOUZA	19.693.152/0001-45	031/2014	025/2014	025/2014	02 meses	1.490,00
13	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE SOUZA	19.576.981/0001-48	032/2014	026/2014	026/2014	02 meses	1.490,00
14	MARIA DE LOURDES SILVA DA CUNHA	19.654.066/0001-23	033/2014	027/2014	027/2014	02 meses	1.490,00
15	FRANCISCO NIELSON DE AGUIAR VIANA	19.758.011/0001-63	034/2014	028/2014	028/2014	02 meses	1.490,00
16	EZEQUIAS DE FREITAS DA SILVA	19.660.468/0001-30	035/2014	029/2014	029/2014	02 meses	1.490,00
17	JOSÉ DA SILVA COUTINHO	19.807.214/0001-00	036/2014	030/2014	030/2014	02 meses	1.490,00
18	PATRICIA NOBRE DE OLIVEIRA	19.641.080/0001-92	037/2014	031/2014	031/2014	02 meses	1.490,00

Boca do Acre – AM, 10 de março de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:CA079DD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica os Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com objeto: para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 05/05/2015. Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 – FUNDEB 40%.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Sétimo Termo Aditivo Nº	Vigência	Valor R$
01	ABRAÃO FERREIRA DO CARMO	17.684.111/0001-67	101/2013	086/2013	100/2013	02 meses	1.491,60
02	ADARILDO FACUNDES DE SOUZA	17.879.678/0001-99	192/2013	136/2013	160/2013	02 meses	1.491,60
03	ADRIANO PINHEIRO AZEVEDO	17.551.171/0001-01	040/2013	025/2013	039/2013	02 meses	1.491,60
04	ALBANIZA LIMA DE SOUZA	17.979.678/0001-60	206/2013	150/2013	174/2013	02 meses	1.491,60
05	ALCENY DE LIMA NUNES	17.917.845/0001-49	198/2013	142/2013	166/2013	02 meses	1.491,60
06	ALDENOR SANTIAGO DE OLIVEIRA	17.904.837/0001-68	196/2013	140/2013	164/2013	02 meses	1.491,60
07	ALZENY DE SOUZA DA SILVA	17.901.806/0001-53	195/2013	139/2013	163/2013	02 meses	1.491,60
08	ANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA	17.684.261/0001-70	099/2013	084/2013	098/2013	02 meses	1.491,60
09	ANTONIO ANEILDO SOUZA DA SILVA	17.946.361/0001-28	202/2013	146/2013	170/2013	02 meses	1.491,60
10	ANTONIO ARLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	17.623.425/0001-50	083/2013	068/2013	082/2013	02 meses	1.491,60

11	ANTONIO ARRUDA DE SOUZA	17.597.178/0001-64	064/2013	049/2013	063/2013	02 meses	1.491,60
12	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	17.579.205/0001-76	055/2013	040/2013	054/2013	02 meses	1.491,60
13	ANTONIO AURELIO MELO DA SILVA	17.692.915/0001-08	170/2013	114/2013	138/2013	02 meses	1.491,60
14	ANTONIO ECIRLEUDO SILVA DA COSTA	17.993.028/0001-70	207/2013	151/2013	175/2013	02 meses	1.491,60
15	ANTONIO JAKSON COSTA DA SILVA	17.687.573/0001-38	105/2013	090/2013	104/2013	02 meses	1.491,60
16	ANTONIO JORGE RAMOS BRASIL	17.772.076/0001-38	180/2013	124/2013	148/2013	02 meses	1.491,60
17	ANTONIO MARTINS DE SALES	17.623.234/0001-98	081/2013	066/2013	080/2013	02 meses	1.491,60
18	ANTONIO MONTEIRO DE LIMA	17.622.400/0001-31	080/2013	065/2013	079/2013	02 meses	1.491,60
19	ANTONIO PAULO FERNANDES DE SOUZA	17.821.466/0001-50	185/2013	129/2013	153/2013	02 meses	1.491,60
20	ANTONIO RONE FERREIRA DOS SANTOS	17.588.739/0001-69	058/2013	043/2013	057/2013	02 meses	1.491,60
21	BENEDITO DA SILVA BRAGA	17.778.734/0001-07	179/2013	123/2013	147/2013	02 meses	1.491,60
22	BERLINDO SOARES APURINA	17.592.250/0001-60	061/2013	046/2013	060/2013	02 meses	1.491,60
23	CARLIANO SOUZA DOS SANTOS	17.688.401/0001-89	108/2013	093/2013	107/2013	02 meses	1.491,60
24	CLAUDONOR BARBOSA DO CARMO	17.609.988/0001-93	069/2013	054/2013	068/2013	02 meses	1.491,60
25	CLEISON PINHEIRO ALVES	17.692.032/0001-06	111/2013	096/2013	110/2013	02 meses	1.491,60
26	DAMASIO MACIEL BRAGA	17.778.616/0001-90	182/2013	126/2013	150/2013	02 meses	1.491,60
27	DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	18.018.380/0001-57	211/2013	155/2013	179/2013	02 meses	1.491,60
28	EDILEUDO ARAÚJO DA SILVA	17.548.358/0001-56	041/2013	026/2013	040/2013	02 meses	1.491,60
29	EDINEUDO LIMA DE OLIVEIRA	18.284.639/0001-01	044/2013	029/2013	043/2013	02 meses	1.491,60
30	EDMAR DE MORAIS PADILHA	17.532.489/0001-45	033/2013	018/2013	032/2013	02 meses	1.491,60
31	EDNALDO LEITÃO PEREIRA	17.705.619/0001-02	115/2013	100/2013	114/2013	02 meses	1.491,60
32	EDNEI LEITÃO DA SILVA	17.698.254/0001-28	114/2013	099/2013	113/2013	02 meses	1.491,60
33	ELENILSON SILVA DE LIMA	17.705.968/0001-16	113/2013	098/2013	112/2013	02 meses	1.491,60
34	ELENIR SOUZA DA SILVA	17.549.471/0001-56	117/2013	102/2013	116/2013	02 meses	1.491,60
35	ELISON SALES SANTANA	17.623.054/0001-06	087/2013	072/2013	086/2013	02 meses	1.491,60
36	ERIVALDO DA SILVA BANDEIRA	17.579.674/0001-95	052/2013	037/2013	051/2013	02 meses	1.491,60
37	ERNANDO RUFINO DE SOUZA	17.533.684/0001-90	023/2013	008/2013	022/2013	02 meses	1.491,60
38	ERONILDO ROCHA DE OLIVEIRA	17.579.545/0001-05	051/2013	036/2013	050/2013	02 meses	1.491,60
39	ESTER SILVA DE SOUZA	17.539.905/0001-37	038/2013	023/2013	037/2013	02 meses	1.491,60
40	EVANEIDE SANTOS DE LIMA	17.546.331/0001-24	037/2013	022/2013	036/2013	02 meses	1.491,60
41	EVERTON LIMA DE SOUZA	17.571.314/0001-47	047/2013	032/2013	046/2013	02 meses	1.491,60
42	FRANCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	17.821.352/0001-00	184/2013	128/2013	152/2013	02 meses	1.491,60
43	FRANCISCO BRANDÃO DA SILVA	17.937.963/0001-19	201/2013	145/2013	169/2013	02 meses	1.491,60
44	FRANCISCO CHARLES DA SILVA FERREIRA	17.579.337/0001-06	053/2013	038/2013	052/2013	02 meses	1.491,60
45	FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	17.605.985/0001-81	071/2013	056/2013	070/2013	02 meses	1.491,60
46	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	17.612.017/0001-00	073/2013	058/2013	072/2013	02 meses	1.491,60
47	FRANCISCO LAZARO LIMA MARQUES	17.820.668/0001-88	187/2013	131/2013	155/2013	02 meses	1.491,60
48	FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA	17.596.999/0001-86	067/2013	052/2013	066/2013	02 meses	1.491,60
49	FRANCISCO LIMA DE MENEZES	17.934.451/0001-07	200/2013	144/2013	168/2013	02 meses	1.491,60
50	FRANCISCO NONATO CAMPELO DE MESQUITA	17.683.961/0001-40	103/2013	088/2013	102/2013	02 meses	1.491,60
51	FRANCISCO SILVA DE SENA	17.533.762/0001-56	154/2013	107/2013	131/2013	02 meses	1.491,60
52	FRANCIVALDO OLIVEIRA DO CARMO	17.579.981/0001-76	049/2013	034/2013	048/2013	02 meses	1.491,60
53	GESSE CUNHA CALACINA	17.759.740/0001-09	172/2013	116/2013	140/2013	02 meses	1.491,60
54	GIRNEI LIMA MATOS	17.531.376/0001-25	109/2013	094/2013	108/2013	02 meses	1.491,60
55	HILDA DE SALES BRAGA	17.848.864/0001-60	190/2013	134/2013	158/2013	02 meses	1.491,60
56	ISAIAS ARAÚJO DA SILVA	17.697.345/0001-49	116/2013	101/2013	115/2013	02 meses	1.491,60
57	JAMES HENRIQUE DA CUNHA	17.696.646/0001-58	171/2013	115/2013	139/2013	02 meses	1.491,60
58	JOÃO ANGELO DA SILVA	17.683.469/0001-75	100/2013	085/2013	099/2013	02 meses	1.491,60
59	JOÃO DAMASCENO RAMOS	17.623.411/0001-36	077/2013	062/2013	076/2013	02 meses	1.491,60
60	JONAS GOMES DE OLIVEIRA	17.778.099/0001-50	177/2013	121/2013	145/2013	02 meses	1.491,60
61	JONILSON SILVA DE SOUZA	17.557.624/0001-07	043/2013	028/2013	042/2013	02 meses	1.491,60
62	JORGE SOARES DA SILVA	17.592.867/0001-86	157/2013	110/2013	134/2013	02 meses	1.491,60
63	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	17.582.013/0001-19	054/2013	039/2013	053/2013	02 meses	1.491,60
64	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	17.881.666/0001-07	193/2013	137/2013	161/2013	02 meses	1.491,60
65	JOSÉ INÁCIO SOUZA DA SILVA	17.759.502/0001-01	173/2013	117/2013	141/2013	02 meses	1.491,60
66	JOSÉ MOREIRA CARNEIRO	17.627.106/0001-12	082/2013	067/2013	081/2013	02 meses	1.491,60
67	JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA	17.595.256/0001-91	066/2013	051/2013	065/2013	02 meses	1.491,60
68	JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA	17.614.901/0001-76	074/2013	059/2013	073/2013	02 meses	1.491,60
69	JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA	17.934.585/0001-10	199/2013	143/2013	167/2013	02 meses	1.491,60
70	JOSÉ SANTOS DE CASTRO	17.621.391/0001-64	084/2013	069/2013	083/2013	02 meses	1.491,60
71	JOSEMAR NOVAGEM DA CUNHA	17.534.375/0001-34	029/2013	014/2013	028/2013	02 meses	1.491,60
72	JUNIOR LIMA FERREIRA	17.603.829/0001-81	070/2013	055/2013	069/2013	02 meses	1.491,60
73	JURANDIR CAMPELO BARBOSA	17.597.585/0001-71	065/2013	050/2013	064/2013	02 meses	1.491,60
74	LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS	17.992.648/0001-94	209/2013	153/2013	177/2013	02 meses	1.491,60
75	LEIDA TORRES DA SILVA	17.531.499/0001-66	024/2013	009/2013	023/2013	02 meses	1.491,60
76	LEVANIS FLORES DA SILVA	17.993.598/0001-60	210/2013	154/2013	178/2013	02 meses	1.491,60
77	LUZIA ARAÚJO DA SILVA	17.579.713/0001-54	050/2013	035/2013	049/2013	02 meses	1.491,60
78	LUZIA DOS SANTOS SOUZA	17.537.182/0001-37	031/2013	016/2013	030/2013	02 meses	1.491,60
79	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	17.649.130/0001-52	094/2013	079/2013	093/2013	02 meses	1.491,60
80	MANOEL RUFINO DA SILVA	17.574.689/0001-60	046/2013	031/2013	045/2013	02 meses	1.491,60
81	MANOEL VASCONCELOS DE SOUZA	18.057.140/0001-61	155/2013	108/2013	132/2013	02 meses	1.491,60
82	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	17.697.885/0001-22	112/2013	097/2013	111/2013	02 meses	1.491,60
83	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	17.687.820/0001-04	107/2013	092/2013	106/2013	02 meses	1.491,60
84	MARIA DA CRUZ CARDONA	17.688.109/0001-66	104/2013	089/2013	103/2013	02 meses	1.491,60
85	MARIA RAIMUNDA MELO DOS SANTOS	17.649.702/0001-01	093/2013	078/2013	092/2013	02 meses	1.491,60
86	MARIA RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO	17.623.964/0001-99	079/2013	064/2013	078/2013	02 meses	1.491,60
87	MARINES DA SILVA	17.669.492/0001-05	028/2013	013/2013	027/2013	02 meses	1.491,60
88	MARLENE OLIVEIRA DE PAIVA	17.540.426/0001-30	035/2013	020/2013	034/2013	02 meses	1.491,60
89	NÁDIO GOMES DA SILVA	17.625.992/0001-45	085/2013	070/2013	084/2013	02 meses	1.491,60
90	NELSON DA MOTA MODESTO	17.782.895/0001-66	183/2013	127/2013	151/2013	02 meses	1.491,60
91	PAULO FERREIRA DA SILVA	17.777.183/0001-59	176/2013	120/2013	144/2013	02 meses	1.491,60
92	PAULO GOMES DE FRANÇA	17.683.694/0001-01	098/2013	083/2013	097/2013	02 meses	1.491,60
93	PEDRO FERREIRA MACIEL	17.684.418/0001-68	096/2013	081/2013	095/2013	02 meses	1.491,60
94	RAILTON SILVA DE BRITO	17.879.567/0001-82	194/2013	138/2013	162/2013	02 meses	1.491,60
95	RAIMUNDA MARIA ROCHA DE FRANÇA	17.683.823/0001-61	102/2013	087/2013	101/2013	02 meses	1.491,60
96	RAIMUNDO ANTONIO SANTANA DA COSTA	17.579.976/0001-63	156/2013	109/2013	133/2013	02 meses	1.491,60
97	RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUZA	17.639.867/0001-94	092/2013	077/2013	091/2013	02 meses	1.491,60
98	RAIMUNDO FREITAS DA CRUZ	17.603.763/0001-20	072/2013	057/2013	071/2013	02 meses	1.491,60
99	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA	17.622.760/0001-33	078/2013	063/2013	077/2013	02 meses	1.491,60
100	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALVES	17.673.437/0001-99	095/2013	080/2013	094/2013	02 meses	1.491,60

101	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	17.669.820/0001-73	169/2013	113/2013	137/2013	02 meses	1.491,60
102	RAIMUNDO PIRES DE SOUZA	17.778.350/0001-86	178/2013	122/2013	146/2013	02 meses	1.491,60
103	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	17.631.319/0001-18	090/2013	075/2013	089/2013	02 meses	1.491,60
104	RAQUEL LIMA DA SILVA	17.542.464/0001-22	039/2013	024/2013	038/2013	02 meses	1.491,60
105	REDIVALDO SOUZA DE LIMA	17.572.051/0001-90	048/2013	033/2013	047/2013	02 meses	1.491,60
106	RICARDO MARTINS DE SALES	17.550.939/0001-22	042/2013	027/2013	041/2013	02 meses	1.491,60
107	ROCILENE SOUZA DE LIRA	17.979.585/0001-36	205/2013	149/2013	173/2013	02 meses	1.491,60
108	ROMARIO BARBOSA DE SOUZA	17.542.246/0001-98	034/2013	019/2013	033/2013	02 meses	1.491,60
109	RONALDO FACUNDE DE SOUSA	17.588.882/0001-50	060/2013	045/2013	059/2013	02 meses	1.491,60
110	ROSENIR DE OLIVEIRA E SOUZA	17.533.980/0001-90	025/2013	010/2013	024/2013	02 meses	1.491,60
111	ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA	17.820.949/0001-30	188/2013	132/2013	156/2013	02 meses	1.491,60
112	ROZIMAR RATES DA SILVA	17.533.673/0001-00	032/2013	017/2013	031/2013	02 meses	1.491,60
113	SANDRE PERPETUO R. DE ALBUQUERQUE.	17.778.243/0001-58	175/2013	119/2013	143/2013	02 meses	1.491,60
114	SEBASTIÃO BEZERRA FIGUEIREDO	18.291.529/0001-77	212/2013	156/2013	180/2013	02 meses	1.491,60
115	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE ANDRADE	17.821.672/0001-60	186/2013	130/2013	154/2013	02 meses	1.491,60
116	SEBASTIÃO QUEIROZ DA SILVA	17.646.246/0001-38	110/2013	095/2013	109/2013	02 meses	1.491,60
117	SILVANI BARROS DE ANDRADE	17.633.012/0001-56	158/2013	111/2013	135/2013	02 meses	1.491,60
118	TAMIRES XAVIER MUSTAFA	17.537.035/0001-67	030/2013	015/2013	029/2013	02 meses	1.491,60
119	VALCIR VIEIRA DE SOUZA	17.595.895/0001-57	063/2013	048/2013	062/2013	02 meses	1.491,60
120	VANDERLEI QUEIROZ RIBEIRO	17.763.339/0001-42	174/2013	118/2013	142/2013	02 meses	1.491,60
121	VANDERLEY ARAUJO DA SILVA	17.918.226/0001-79	197/2013	141/2013	165/2013	02 meses	1.491,60
122	VANDERLEY DA SILVA BRITO	17.600.687/0001-07	068/2013	053/2013	067/2013	02 meses	1.491,60
123	ZAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	17.588.532/0001-94	059/2013	044/2013	058/2013	02 meses	1.491,60

Boca do Acre – AM, 10 de março de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DFCC2725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica os Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com objeto: para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 05/03/2015. Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 – FUNDEB 40%.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Sexto Termo Aditivo Nº	Vigência	Valor R$
01	ABRAÃO FERREIRA DO CARMO	17.684.111/0001-67	101/2013	086/2013	100/2013	02 meses	1.491,60
02	ADARILDO FACUNDES DE SOUZA	17.879.678/0001-99	192/2013	136/2013	160/2013	02 meses	1.491,60
03	ADRIANO PINHEIRO AZEVEDO	17.551.171/0001-01	040/2013	025/2013	039/2013	02 meses	1.491,60
04	ALBANIZA LIMA DE SOUZA	17.979.678/0001-60	206/2013	150/2013	174/2013	02 meses	1.491,60
05	ALCENY DE LIMA NUNES	17.917.845/0001-49	198/2013	142/2013	166/2013	02 meses	1.491,60
06	ALDENOR SANTIAGO DE OLIVEIRA	17.904.837/0001-68	196/2013	140/2013	164/2013	02 meses	1.491,60
07	ALZENY DE SOUZA DA SILVA	17.901.806/0001-53	195/2013	139/2013	163/2013	02 meses	1.491,60
08	ANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA	17.684.261/0001-70	099/2013	084/2013	098/2013	02 meses	1.491,60
09	ANTONIO ANEILDO SOUZA DA SILVA	17.946.361/0001-28	202/2013	146/2013	170/2013	02 meses	1.491,60
10	ANTONIO ARLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	17.623.425/0001-50	083/2013	068/2013	082/2013	02 meses	1.491,60
11	ANTONIO ARRUDA DE SOUZA	17.597.178/0001-64	064/2013	049/2013	063/2013	02 meses	1.491,60
12	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	17.579.205/0001-76	055/2013	040/2013	054/2013	02 meses	1.491,60
13	ANTONIO AURELIO MELO DA SILVA	17.692.915/0001-08	170/2013	114/2013	138/2013	02 meses	1.491,60
14	ANTONIO ECIRLEUDO SILVA DA COSTA	17.993.028/0001-70	207/2013	151/2013	175/2013	02 meses	1.491,60
15	ANTONIO JAKSON COSTA DA SILVA	17.687.573/0001-38	105/2013	090/2013	104/2013	02 meses	1.491,60
16	ANTONIO JORGE RAMOS BRASIL	17.772.076/0001-38	180/2013	124/2013	148/2013	02 meses	1.491,60
17	ANTONIO MARTINS DE SALES	17.623.234/0001-98	081/2013	066/2013	080/2013	02 meses	1.491,60
18	ANTONIO MONTEIRO DE LIMA	17.622.400/0001-31	080/2013	065/2013	079/2013	02 meses	1.491,60
19	ANTONIO PAULO FERNANDES DE SOUZA	17.821.466/0001-50	185/2013	129/2013	153/2013	02 meses	1.491,60
20	ANTONIO RONE FERREIRA DOS SANTOS	17.588.739/0001-69	058/2013	043/2013	057/2013	02 meses	1.491,60
21	BENEDITO DA SILVA BRAGA	17.778.734/0001-07	179/2013	123/2013	147/2013	02 meses	1.491,60
22	BERLINDO SOARES APURINA	17.592.250/0001-60	061/2013	046/2013	060/2013	02 meses	1.491,60
23	CARLIANO SOUZA DOS SANTOS	17.688.401/0001-89	108/2013	093/2013	107/2013	02 meses	1.491,60
24	CLAUDONOR BARBOSA DO CARMO	17.609.988/0001-93	069/2013	054/2013	068/2013	02 meses	1.491,60
25	CLEISON PINHEIRO ALVES	17.692.032/0001-06	111/2013	096/2013	110/2013	02 meses	1.491,60
26	DAMASIO MACIEL BRAGA	17.778.616/0001-90	182/2013	126/2013	150/2013	02 meses	1.491,60
27	DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	18.018.380/0001-57	211/2013	155/2013	179/2013	02 meses	1.491,60
28	EDILEUDO ARAÚJO DA SILVA	17.548.358/0001-56	041/2013	026/2013	040/2013	02 meses	1.491,60
29	EDINEUDO LIMA DE OLIVEIRA	18.284.639/0001-01	044/2013	029/2013	043/2013	02 meses	1.491,60
30	EDMAR DE MORAIS PADILHA	17.532.489/0001-45	033/2013	018/2013	032/2013	02 meses	1.491,60
31	EDNALDO LEITÃO PEREIRA	17.705.619/0001-02	115/2013	100/2013	114/2013	02 meses	1.491,60
32	EDNEI LEITÃO DA SILVA	17.698.254/0001-28	114/2013	099/2013	113/2013	02 meses	1.491,60
33	ELENILSON SILVA DE LIMA	17.705.968/0001-16	113/2013	098/2013	112/2013	02 meses	1.491,60
34	ELENIR SOUZA DA SILVA	17.549.471/0001-56	117/2013	102/2013	116/2013	02 meses	1.491,60
35	ELISON SALES SANTANA	17.623.054/0001-06	087/2013	072/2013	086/2013	02 meses	1.491,60
36	ERIVALDO DA SILVA BANDEIRA	17.579.674/0001-95	052/2013	037/2013	051/2013	02 meses	1.491,60
37	ERNANDO RUFINO DE SOUZA	17.533.684/0001-90	023/2013	008/2013	022/2013	02 meses	1.491,60
38	ERONILDO ROCHA DE OLIVEIRA	17.579.545/0001-05	051/2013	036/2013	050/2013	02 meses	1.491,60
39	ESTER SILVA DE SOUZA	17.539.905/0001-37	038/2013	023/2013	037/2013	02 meses	1.491,60
40	EVANEIDE SANTOS DE LIMA	17.546.331/0001-24	037/2013	022/2013	036/2013	02 meses	1.491,60
41	EVERTON LIMA DE SOUZA	17.571.314/0001-47	047/2013	032/2013	046/2013	02 meses	1.491,60
42	FRANCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	17.821.352/0001-00	184/2013	128/2013	152/2013	02 meses	1.491,60
43	FRANCISCO BRANDÃO DA SILVA	17.937.963/0001-19	201/2013	145/2013	169/2013	02 meses	1.491,60
44	FRANCISCO CHARLES DA SILVA FERREIRA	17.579.337/0001-06	053/2013	038/2013	052/2013	02 meses	1.491,60
45	FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	17.605.985/0001-81	071/2013	056/2013	070/2013	02 meses	1.491,60

46	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	17.612.017/0001-00	073/2013	058/2013	072/2013	02 meses	1.491,60
47	FRANCISCO LAZARO LIMA MARQUES	17.820.668/0001-88	187/2013	131/2013	155/2013	02 meses	1.491,60
48	FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA	17.596.999/0001-86	067/2013	052/2013	066/2013	02 meses	1.491,60
49	FRANCISCO LIMA DE MENEZES	17.934.451/0001-07	200/2013	144/2013	168/2013	02 meses	1.491,60
50	FRANCISCO NONATO CAMPELO DE MESQUITA	17.683.961/0001-40	103/2013	088/2013	102/2013	02 meses	1.491,60
51	FRANCISCO SILVA DE SENA	17.533.762/0001-56	154/2013	107/2013	131/2013	02 meses	1.491,60
52	FRANCIVALDO OLIVEIRA DO CARMO	17.579.981/0001-76	049/2013	034/2013	048/2013	02 meses	1.491,60
53	GESSE CUNHA CALACINA	17.759.740/0001-09	172/2013	116/2013	140/2013	02 meses	1.491,60
54	GIRNEI LIMA MATOS	17.531.376/0001-25	109/2013	094/2013	108/2013	02 meses	1.491,60
55	HILDA DE SALES BRAGA	17.848.864/0001-60	190/2013	134/2013	158/2013	02 meses	1.491,60
56	ISAIAS ARAÚJO DA SILVA	17.697.345/0001-49	116/2013	101/2013	115/2013	02 meses	1.491,60
57	JAMES HENRIQUE DA CUNHA	17.696.646/0001-58	171/2013	115/2013	139/2013	02 meses	1.491,60
58	JOÃO ANGELO DA SILVA	17.683.469/0001-75	100/2013	085/2013	099/2013	02 meses	1.491,60
59	JOÃO DAMASCENO RAMOS	17.623.411/0001-36	077/2013	062/2013	076/2013	02 meses	1.491,60
60	JONAS GOMES DE OLIVEIRA	17.778.099/0001-50	177/2013	121/2013	145/2013	02 meses	1.491,60
61	JONILSON SILVA DE SOUZA	17.557.624/0001-07	043/2013	028/2013	042/2013	02 meses	1.491,60
62	JORGE SOARES DA SILVA	17.592.867/0001-86	157/2013	110/2013	134/2013	02 meses	1.491,60
63	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	17.582.013/0001-19	054/2013	039/2013	053/2013	02 meses	1.491,60
64	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	17.881.666/0001-07	193/2013	137/2013	161/2013	02 meses	1.491,60
65	JOSÉ INÁCIO SOUZA DA SILVA	17.759.502/0001-01	173/2013	117/2013	141/2013	02 meses	1.491,60
66	JOSÉ MOREIRA CARNEIRO	17.627.106/0001-12	082/2013	067/2013	081/2013	02 meses	1.491,60
67	JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA	17.595.256/0001-91	066/2013	051/2013	065/2013	02 meses	1.491,60
68	JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA	17.614.901/0001-76	074/2013	059/2013	073/2013	02 meses	1.491,60
69	JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA	17.934.585/0001-10	199/2013	143/2013	167/2013	02 meses	1.491,60
70	JOSÉ SANTOS DE CASTRO	17.621.391/0001-64	084/2013	069/2013	083/2013	02 meses	1.491,60
71	JOSEMAR NOVAGEM DA CUNHA	17.534.375/0001-34	029/2013	014/2013	028/2013	02 meses	1.491,60
72	JUNIOR LIMA FERREIRA	17.603.829/0001-81	070/2013	055/2013	069/2013	02 meses	1.491,60
73	JURANDIR CAMPELO BARBOSA	17.597.585/0001-71	065/2013	050/2013	064/2013	02 meses	1.491,60
74	LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS	17.992.648/0001-94	209/2013	153/2013	177/2013	02 meses	1.491,60
75	LEIDA TORRES DA SILVA	17.531.499/0001-66	024/2013	009/2013	023/2013	02 meses	1.491,60
76	LEVANIS FLORES DA SILVA	17.993.598/0001-60	210/2013	154/2013	178/2013	02 meses	1.491,60
77	LUZIA ARAÚJO DA SILVA	17.579.713/0001-54	050/2013	035/2013	049/2013	02 meses	1.491,60
78	LUZIA DOS SANTOS SOUZA	17.537.182/0001-37	031/2013	016/2013	030/2013	02 meses	1.491,60
79	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	17.649.130/0001-52	094/2013	079/2013	093/2013	02 meses	1.491,60
80	MANOEL RUFINO DA SILVA	17.574.689/0001-60	046/2013	031/2013	045/2013	02 meses	1.491,60
81	MANOEL VASCONCELOS DE SOUZA	18.057.140/0001-61	155/2013	108/2013	132/2013	02 meses	1.491,60
82	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	17.697.885/0001-22	112/2013	097/2013	111/2013	02 meses	1.491,60
83	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	17.687.820/0001-04	107/2013	092/2013	106/2013	02 meses	1.491,60
84	MARIA DA CRUZ CARDONA	17.688.109/0001-66	104/2013	089/2013	103/2013	02 meses	1.491,60
85	MARIA RAIMUNDA MELO DOS SANTOS	17.649.702/0001-01	093/2013	078/2013	092/2013	02 meses	1.491,60
86	MARIA RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO	17.623.964/0001-99	079/2013	064/2013	078/2013	02 meses	1.491,60
87	MARINES DA SILVA	17.669.492/0001-05	028/2013	013/2013	027/2013	02 meses	1.491,60
88	MARLENE OLIVEIRA DE PAIVA	17.540.426/0001-30	035/2013	020/2013	034/2013	02 meses	1.491,60
89	NÁDIO GOMES DA SILVA	17.625.992/0001-45	085/2013	070/2013	084/2013	02 meses	1.491,60
90	NELSON DA MOTA MODESTO	17.782.895/0001-66	183/2013	127/2013	151/2013	02 meses	1.491,60
91	PAULO FERREIRA DA SILVA	17.777.183/0001-59	176/2013	120/2013	144/2013	02 meses	1.491,60
92	PAULO GOMES DE FRANÇA	17.683.694/0001-01	098/2013	083/2013	097/2013	02 meses	1.491,60
93	PEDRO FERREIRA MACIEL	17.684.418/0001-68	096/2013	081/2013	095/2013	02 meses	1.491,60
94	RAILTON SILVA DE BRITO	17.879.567/0001-82	194/2013	138/2013	162/2013	02 meses	1.491,60
95	RAIMUNDA MARIA ROCHA DE FRANÇA	17.683.823/0001-61	102/2013	087/2013	101/2013	02 meses	1.491,60
96	RAIMUNDO ANTONIO SANTANA DA COSTA	17.579.976/0001-63	156/2013	109/2013	133/2013	02 meses	1.491,60
97	RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUZA	17.639.867/0001-94	092/2013	077/2013	091/2013	02 meses	1.491,60
98	RAIMUNDO FREITAS DA CRUZ	17.603.763/0001-20	072/2013	057/2013	071/2013	02 meses	1.491,60
99	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA	17.622.760/0001-33	078/2013	063/2013	077/2013	02 meses	1.491,60
100	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALVES	17.673.437/0001-99	095/2013	080/2013	094/2013	02 meses	1.491,60
101	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	17.669.820/0001-73	169/2013	113/2013	137/2013	02 meses	1.491,60
102	RAIMUNDO PIRES DE SOUZA	17.778.350/0001-86	178/2013	122/2013	146/2013	02 meses	1.491,60
103	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	17.631.319/0001-18	090/2013	075/2013	089/2013	02 meses	1.491,60
104	RAQUEL LIMA DA SILVA	17.542.464/0001-22	039/2013	024/2013	038/2013	02 meses	1.491,60
105	REDIVALDO SOUZA DE LIMA	17.572.051/0001-90	048/2013	033/2013	047/2013	02 meses	1.491,60
106	RICARDO MARTINS DE SALES	17.550.939/0001-22	042/2013	027/2013	041/2013	02 meses	1.491,60
107	ROCILENE SOUZA DE LIRA	17.979.585/0001-36	205/2013	149/2013	173/2013	02 meses	1.491,60
108	ROMARIO BARBOSA DE SOUZA	17.542.246/0001-98	034/2013	019/2013	033/2013	02 meses	1.491,60
109	RONALDO FACUNDE DE SOUSA	17.588.882/0001-50	060/2013	045/2013	059/2013	02 meses	1.491,60
110	ROSENIR DE OLIVEIRA E SOUZA	17.533.980/0001-90	025/2013	010/2013	024/2013	02 meses	1.491,60
111	ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA	17.820.949/0001-30	188/2013	132/2013	156/2013	02 meses	1.491,60
112	ROZIMAR RATES DA SILVA	17.533.673/0001-00	032/2013	017/2013	031/2013	02 meses	1.491,60
113	SANDRE PERPETUO R. DE ALBUQUERQUE.	17.778.243/0001-58	175/2013	119/2013	143/2013	02 meses	1.491,60
114	SEBASTIÃO BEZERRA FIGUEIREDO	18.291.529/0001-77	212/2013	156/2013	180/2013	02 meses	1.491,60
115	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE ANDRADE	17.821.672/0001-60	186/2013	130/2013	154/2013	02 meses	1.491,60
116	SEBASTIÃO QUEIROZ DA SILVA	17.646.246/0001-38	110/2013	095/2013	109/2013	02 meses	1.491,60
117	SILVANI BARROS DE ANDRADE	17.633.012/0001-56	158/2013	111/2013	135/2013	02 meses	1.491,60
118	TAMIRES XAVIER MUSTAFA	17.537.035/0001-67	030/2013	015/2013	029/2013	02 meses	1.491,60
119	VALCIR VIEIRA DE SOUZA	17.595.895/0001-57	063/2013	048/2013	062/2013	02 meses	1.491,60
120	VANDERLEI QUEIROZ RIBEIRO	17.763.339/0001-42	174/2013	118/2013	142/2013	02 meses	1.491,60
121	VANDERLEY ARAUJO DA SILVA	17.918.226/0001-79	197/2013	141/2013	165/2013	02 meses	1.491,60
122	VANDERLEY DA SILVA BRITO	17.600.687/0001-07	068/2013	053/2013	067/2013	02 meses	1.491,60
123	ZAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	17.588.532/0001-94	059/2013	044/2013	058/2013	02 meses	1.491,60

Boca do Acre – AM, 10 de março de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C0D37E74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica os Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com objeto: para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 11/05/2015. Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 – FUNDEB 40%.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Sexto Termo Aditivo Nº	Vigência	Valor Total
01	JUCILANDE GOMES DE OLIVEIRA	19.693.748/0001-45	020/2014	014/2014	014/2014	02 meses	1.490,00
02	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	19.733.002/0001-18	021/2014	015/2014	015/2014	02 meses	1.490,00
03	CARLINHO MARTINS DE SALES	19.641.302/0001-77	022/2014	016/2014	016/2014	02 meses	1.490,00
04	CARLOS BRAGA DE SALES JUNIOR	19.581.603/0001-52	023/2014	017/2014	017/2014	02 meses	1.490,00
05	CARLOS FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	19.559.149/0001-33	024/2014	018/2014	018/2014	02 meses	1.490,00
06	JOÃO SILVA DE SOUZA	19.559.728/0001-86	025/2014	019/2014	019/2014	02 meses	1.490,00
07	ADENILDO DE SOUZA BEZERRA	19.737.601/0001-00	026/2014	020/2014	020/2014	02 meses	1.490,00
08	ROSALDO DE SOUZA DESIDERIO	19.371.078/0001-40	027/2014	021/2014	021/2014	02 meses	1.490,00
09	FRANCISCO DE MELO MACIEL	19.653.792/0001-21	028/2014	022/2014	022/2014	02 meses	1.490,00
10	CID MESQUITA DE CARVALHO NASCIMENTO	19.604.415/0001-00	029/2014	023/2014	023/2014	02 meses	1.490,00
11	ANTONIO GOMES DA SILVA	19.577.195/0001-65	030/2014	024/2014	024/2014	02 meses	1.490,00
12	IRANILDE ARAUJO DE SOUZA	19.693.152/0001-45	031/2014	025/2014	025/2014	02 meses	1.490,00
13	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE SOUZA	19.576.981/0001-48	032/2014	026/2014	026/2014	02 meses	1.490,00
14	MARIA DE LOURDES SILVA DA CUNHA	19.654.066/0001-23	033/2014	027/2014	027/2014	02 meses	1.490,00
15	FRANCISCO NIELSON DE AGUIAR VIANA	19.758.011/0001-63	034/2014	028/2014	028/2014	02 meses	1.490,00
16	EZEQUIAS DE FREITAS DA SILVA	19.660.468/0001-30	035/2014	029/2014	029/2014	02 meses	1.490,00
17	JOSÉ DA SILVA COUTINHO	19.807.214/0001-00	036/2014	030/2014	030/2014	02 meses	1.490,00
18	PATRICIA NOBRE DE OLIVEIRA	19.641.080/0001-92	037/2014	031/2014	031/2014	02 meses	1.490,00

Boca do Acre – AM, 10 de março de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:BA7EBAD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos de Contrato das Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com objeto: contratação de eventual prestação de serviço de transporte com a utilização de barco para atender as comunidades ribeirinhas no transporte de merenda escolar, material didático, visita de gestores e supervisores com o objetivo de atender as escolas rurais de rede pública. Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será prorrogado até 04/05/2015. Dotação Orçamentária: Dotação 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 3.3.90.33.740 – PNATE.

Nº	Empresa	CNPJ	Proc. Adm. Nº	Dispensa Nº	Terceiro Termo Aditivo Nº	Vigência	Valor R$
01	JOSÉ NEY PEREIRA DE LIMA	17.632.620/0001-46	219/2013	162/2013	188/2013	3 MESES	1.200,00
02	LUANA SOUZA DO NASCIMENTO	17.558.104/0001-19	220/2013	163/2013	189/2013	3 MESES	2.000,00
03	SANDRO CORDEIRO DE SOUZA	17.631.609/0001-61	221/2013	164/2013	190/2013	3 MESES	1.500,00
04	MANOEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	01.364.115/0001-28	222/2013	165/2013	191/2013	3 MESES	1.500,00
05	FRANCISCA DOS SANTOS LIRA	18.260.790/0001-00	223/2013	166/2013	192/2013	3 MESES	1.200,00
06	ANTONIO DA SILVA BRASIL	17.627.008/0001-85	224/2013	167/2013	193/2013	3 MESES	1.000,00
07	VILSON MELO DA SILVA	17.917.552/0001-61	225/2013	168/2013	194/2013	3 MESES	1.500,00
08	TÁCIO VIEIRA CARDONA JUNIOR	18.256.613/0001-50	226/2013	169/2013	195/2013	3 MESES	1.500,00
09	BENEDITO FIGUEIREDO DA SILVA	18.270.752/0001-38	227/2013	170/2013	196/2013	3 MESES	2.000,00

Boca do Acre – AM, 10 de março de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:77EB7FB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015-CGL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Pregão na Modalidade Presencial, tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preços por item, para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme as especificações do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, são registrados os preços abaixo para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme descrito na presente ata, que vai assinada pela Ordenadora de Despesas da SEMED, a Sra. Ester Figueiredo Araújo, e as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS: ITACOATIARA - AM:

2.1 – Os preços registrados são os descritos no quadro abaixo:

H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – ME						
DISTRIBUIDORA CATALÃO						
07.039.988/0001-41						
End.: Rua Raul Azevedo, nº 03 – Bairro: Santo Antônio.						
CEP: 69029-080 – MANAUS – AMAZONAS						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
02	55.000	Kg	Açúcar Cristal	Vila Nova	2,20	121.000,00
03	3.500	Kg	Alho Natura	Nacional	15,90	55.650,00
04	52.000	Kg	Arroz Tipo-1	Caçarola	2,48	128.960,00
05	8.000	kg	Aveia em Flocos	Quaker	13,60	108.800,00
06	12.000	kg	Batata Portuguesa	Nacional	4,40	52.800,00
08	15.000	kg	Café em Pó	Garcia	14,55	218.250,00
09	800	kg	Carne Bovina Guisado	Natucarne	15,70	12.560,00
10	40.000	kg	Carne Moída	Natucarne	11,10	444.000,00
11	6.500	kg	Cebola	Nacional	3,75	24.375,00
12	8.500	kg	Cenoura	Nacional	3,90	33.150,00
13	25.000	kg	Charque de Primeira	Rio Mar	24,00	600.000,00
16	650	kg	Farinha Lactea	Nutriday	20,70	13.455,00
17	5.000	kg	Farinha de Tapioca	Vila Nova	4,79	23.950,00
18	25.000	kg	Feijão Carioca	Vila Nova	4,70	117.500,00
19	12.000	kg	Floco de Milho	Badotti	3,90	46.800,00
20	115.000	kg	Frango Congelado	Guibom	5,25	603.750,00
22	70.000	kg	Leite em pó integral	Toya	16,90	1.183.000,00
24	12.000	kg	Margarina	Deline	6,85	82.200,00
26	6.000	kg	Milho branco para Munguzá	Vila Nova	3,90	23.400,00
29	20.000	kg	Picadinho de Peixe (Tambaqui)	Ecofish	21,90	438.000,00
31	6.000	Kg	Sal refinado	Mestre Kuka	0,95	5.700,00
32	13.000	garrafa	Vinagre	Virrosas	2,00	26.000,00
				VALOR TOTAL R$.....		**4.363.300,00**

O. DA SILVA ALENCAR – EPP						
PANIFICADORA DEUS PROVERÁ						
84.445.765/0001-06						
End.: Rua Borba, nº 3121 – Araújo Costa						
CEP: 69100-000 – ITACOATIARA – AMAZONAS						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
28	30.000	kg	PÃO FRANCÊS	Trigolar	7,00	210.000,00
30	15.000	kg	ROSCA TIPO PADARIA	Trigolar	8,90	133.500,00
				VALOR TOTAL R$.....		**343.500,00**

HILÁRIO JOSÉ WEILLER - EPP						
MERCADINHO OURO VERDE						
23.037.203/0001-58						
End.: Ministro Waldemar Pedrosa, nº 75 – Centro.						
CEP: 69100-060 – ITACOATIARA – AMAZONAS						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	12.000	kg	Achocolatado em pó	Italac	5,88	70.560,00
07	20.000	kg	Bolacha Cream Craker	Fortaleza	5,82	116.400,00
14	4.000	kg	Coco Ralado	Menina	18,70	74.800,00
15	3.500	kg	Colorau	Dona Clara	5,60	19.600,00
21	20.000	Sachê	Iogurte	Fazendinha	0,58	11.600,00
23	35.000	Kg	Macarrão tipo espaguete	Dallas	3,95	138.250,00
25	350	Kg	Massa para sopa	Parati	4,00	1.400,00
27	6.000	Garrafa	Óleo de Soja	Primor	3,95	23.700,00
				VALOR TOTAL R$.....		**456.310,00**

Valor Global da Ata de Registro de Preços – ARP: R$.....5.163.110,00 (cinco milhões cento e sessenta e três mil cento e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 – Local de Entrega: A entrega dos gêneros alimentícios será indicada na Ordem de Compra expedida por setor competente desta administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1 – VALIDADE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO E PREÇOS: 12 (doze) MESES.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – A manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão de Registro de Preços que originou esta Ata no ato da emissão de cada Ordem de Compra.

5.2 – A manutenção dos preços apresentados na licitação durante a validade da Ata de Registro de Preços;

5.3 – A concordância por parte da empresa vencedora em cumprir todas as cláusulas da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

6.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada Ao Edital do Pregão nº 003/2015 – Registro de Preços e seus anexos, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas sanções previstas no edital do Pregão que originou a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Será designada uma comissão para a fiscalização da presente Ata, através de Boletim Interno. A CONTRATADA será notificada através de Ofício, cuja cópia, devidamente assinada pelo representante da CONTRATADA, será apostilada ao Processo Administrativo.

8.2 – Caso seja necessária à substituição da Comissão de fiscalização, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA através do mesmo procedimento do item anterior.

8.3 – A fiscalização deverá:

8.3.1 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas à CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3.2 – Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições aqui contratadas, bem como das ordens complementares emanadas pela CONTRATANTE.

8.3.3 – Inspecionar periodicamente o recebimento do material e comunicar por escrito qualquer providência a ser tomada pela CONTRATADA.

8.3.4 – Em hipótese alguma a fiscalização, ainda que diante de justificativas plausíveis, poderá acordar com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.1.1 – Manter, permanentemente, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto à CONTRATANTE e à fiscalização, com autoridade para resolver problemas relacionados com a execução da presente Ata;

9.1.2 – Executar a entrega dos materiais em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital da licitação que originou a presente Ata e/ou as normas técnicas regulamentares oficiais que se apliquem ao caso, bem como as orientações da CONTRATANTE;

9.1.3 – responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da Ata, e também por todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos mesmos, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.1.4 – responder, civil e/ou criminalmente, pelos danos causados diretamente ao patrimônio da PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.1.5 – acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, comunicando, por escrito, sobre quaisquer anormalidades de caráter urgente que venha afetar a execução da Ata;

9.1.6 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;

9.1.7 – recolher aos cofres da CONTRATANTE, à conta do Tesouro Nacional, conforme lhe seja instruído na devida oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

9.1.8 – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

9.1.9 – aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata;

9.1.10 – entregar o objeto da presente ata nas seguintes condições: NOVO (SEM QUALQUER INDÍCIO DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR), SEM AVARIAS CAUSADAS POR TRANSPORTE INADEQUADO OU AÇÃO DO TEMPO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ITACOATIARA-AM, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Itacoatiara-AM, 27 de fevereiro de 2015.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da SEMED

Aguiar Comercial - EPP
SR. HUMBERTO ABRAÃO DE AGUIAR
Representante

O. Da Silva Alencar - EPP
SR. OSEIAS DA SILVA ALENCAR
Representante

Hilário José Weiller - EPP
SR. HILÁRIO JOSÉ WEILLER
Representante

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:5A95F8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015-CGL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.639.469/0001-17 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.153.212/0001-86, por seus representantes legais ao final assinados, e o fornecedor beneficiário ao fim qualificado, a seguir denominado FORNECEDOR, vencedor do Pregão Presencial nº 004/2015, por seu representante legal ao final assinado, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da referida licitação, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 A presente Ata decorre do Processo Administrativo de Licitação PR nº 004/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015, cujo Edital e seus Anexos passam a integrá-la para todos os efeitos independente de transcrição e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos pertinentes, estando vinculada ainda à(s) ata(s) da(s)sessão(ões) pública(s) do Pregão e à proposta do FORNECEDOR.

OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro do menor preço unitário ofertado para aquisição eventual dos produtos pertinentes ao Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 004/2015, registrando-se para o item as quantidades e marca indicada na proposta de preço, incluída a planilha de composição de preços, vencedora para os referidos ITENS, apresentada pelo FORNECEDOR em 05.03.2015, a qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independente da anexação outra inscrição.
A presente Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquirir os produtos nas quantidades estimadas e registradas.

PRAZO:
O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PREÇO
Para os efeitos desta Ata, registra-se o valor unitário descritos no quadro abaixo:

POSTO LETÍCIA LTDA					
07.651.914/0001-61					
End.: Margem direita da Estrada AM010, s/nº, km 03- Loteamento Poranga – Zona de Expansão Urbana					
I.E.: 04.216.041-3 – ITACOATIARA – AMAZONAS					
Email: posto.leticia@hotmail.com					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	800.000	L	ÓLEO DIESEL S10	3,54	2.832.000,00
02	200	BD	OLEO (FLUIDO) ARLA 32 BALDE C/20 L	120,00	24.000,00
				VALOR TOTAL R$.....	**2.856.000,00**

O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

FORNECIMENTO

Os combustíveis deverão ser fornecidos mediante requisição própria emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR, feita em 02 (duas) vias, assinada pelo responsável pelo ORGÃO GERENCIADOR, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade e tipo de combustível, nome do condutor do veículo, nome e assinatura do empregado do ORGÃO GERENCIADOR autorizado a efetuar a requisição.
A cada abastecimento, a contratada emitirá o cupom fiscal correspondente e anotará o seu número de série em campo próprio das duas vias da respectiva requisição.
Após preencher e assinar as requisições no ato do abastecimento e/ou fornecimento, o empregado da contratada reterá uma via e entregará a outra via aos cuidados do condutor do veículo.
Quando do faturamento, a contratada encaminhará ao ORGÃO GERENCIADOR suas vias das requisições juntamente com as notas fiscais correspondentes.
RECEBIMENTO
Os produtos serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o abastecimento dos veículos a serviço do ORGÃO GERENCIADOR, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e a proposta.
O ORGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
LOCAL DO FORNECIMENTO
O FORNECEDOR registrado deverá fornecer os combustíveis em seu próprio estabelecimento, mediante requisição que será fornecida pelo ORGÃO GERENCIADOR.
O FORNECEDOR deverá manter atendimento diário, no mínimo das 6h (seis horas) às 22h (vinte e duas horas), todos os dias da semana, inclusive feriados.

FORMA DE PAGAMENTOS
Os pagamentos deverão ser efetuados em até 60 (sessenta) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal, após conferência e aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR.
Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
Caso se constate alguma irregularidade na nota fiscal emitida pela contratada, será a mesma devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do documento corrigido
Os pagamentos poderão ser efetuados via depósito em conta corrente da contratada ou mediante emissão de cheques bancários.
Estão incluídos no preço todos os custos, diretos e indiretos, lucros e ônus decorrentes do objeto contratado, tais como tributos, contribuições fiscais, encargos de qualquer natureza, taxas, fretes, custos operacionais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do ajuste, e correrão por conta da empresa contratada, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.
A empresa contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto contratado, inclusive aqueles retidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas notas fiscais/faturas ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção decerto(s) tributo(s).
Em hipótese alguma ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Além das demais obrigações previstas nos normativos pertinentes, nesta Ata, bem como no Edital e seus anexos, compete:
Ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
(a) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que o preço registrado permanece compatível com o praticado no mercado;
(b) Verificar durante a vigência da presente Ata a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
(c) Notificar ao FORNECEDOR beneficiário da presente Ata qualquer irregularidade ocorrida na sua vigência;
(d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;
(e) Expedir as ordens de fornecimento, e quando necessário, disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
(f) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando ao FORNECEDOR as irregularidades encontradas;
(g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações em todos os casos omissos, se ocorrerem;
(h) Efetuar os pagamentos devidos na forma estipulada nesta Ata;
Ao FORNECEDOR:
(a) Fornecer o objeto da presente Ata, em conformidade com o Edital que a gerou;
(b) Cumprir todas as exigências mínimas do Edital, e entregar os produtos novos, ainda sem uso, atendendo as condições e quantidades estipuladas na ordem de fornecimento;
(c) Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento, bem como tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto adjudicado;
(d) Cumprir a garantia bem como as obrigações que dela decorrerem;
(e) Substituir, às suas expensas, na totalidade ou em parte, nos prazos estabelecidos nesta Ata, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
(f) Manter, durante toda a vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a originou;
(g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;
(h) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações necessárias para recebimento de correspondências;
(i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
(j) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos.
Ao ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE (CARONA):
(a) Nomear um gestor para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e da ordem de fornecimento;
(b) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens, conforme previsto no artigo 7° do Decreto 44. 787/2008.

VEDAÇÕES
É vedado ao FORNECEDOR:
Caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira;
Transferir ou ceder a terceiros o(s) fornecimento(s) objeto desta Ata, ainda que parcialmente.
Excluir-se-ão da vedação de que trata o subitem 8.1.2, a critério exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, as hipóteses de fusão, cisão e incorporação do FORNECEDOR.

INADIMPLEMENTO
Serão considerados inadimplentes:
O FORNECEDOR, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento sem motivo justificado;
O ÓRGÃO GERENCIADOR, se, por motivos alheios, der causa à inadimplência do FORNECEDOR, obrigando-se ao pagamento proporcional das mercadorias efetivamente entregues, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração ou novação deste instrumento, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.

PENALIDADES
O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da contratação, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itacoatiara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e demais cominações legais.
Em face da inobservância das normas contidas na Ata de Registro de Preços, especialmente do subitem 5.1.2., bem como no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, de que não advenham comprovados prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou que não corresponda a reincidência renitente, poderá ser aplicada a pena de advertência.
12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando do descumprimento do objeto da presente ata ou das obrigações acessórias:
I. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, quando ocorrer execução insatisfatória, tais como atrasos, omissões e outras falhas;
II. Multa de até 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, caso o mesmo não seja realizado;
III. Multa de até 9% (nove por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, alegar indisponibilidade do objeto registrado, desistir do fornecimento ou der causa à sua exclusão da Ata de Registro de Preços.
Caso persistam as irregularidades de que tratam os inciso I e II, o FORNECEDOR poderá ser excluído da Ata.
O ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, definirá o percentual exato das multas a serem aplicadas.
As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo ORGÃO GERENCIADOR. Se os valores não forem suficientes,a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis,a contar da aplicação da sanção.
Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo ORGÃOGERENCIADOR ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo ORGÃO GERENCIADOR.
O pagamento de multas e/ou cumprimento de penalidades previstas nesta Ata não eximem o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ordem de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser rescindida(s):
Unilateralmente, pelo ORGÃO GERENCIADOR:
Na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93; e
Consensualmente, na forma do artigo 79, II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada do ORGÃO GERENCIADOR, para o caso da rescisão da Ata de Registro de Preços; ou com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, mediante aviso por escrito, para o cancelamento da Ordem de Fornecimento.
Em caso de rescisão sem culpa do FORNECEDOR, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO
Caberá ao ORGAO GERENCIADOR, nomear um GESTOR para fiscalizar o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contidas na Ata.
O GESTOR, além de outras obrigações constantes da Lei e da Ata de Registro de Preços, deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.
A fiscalização atuará durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com a legislação pertinente.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderão utilizar-se desta Ata outros Órgãos da Administração Municipal que porventura se interessarem na adesão na condição de caronas, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante assinatura de Termo de Adesão.
Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (carona), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais (de caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na Ata de Registro de Preços.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº003/2014, independente de transcrição.

FORO
As partes signatárias deste documento elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

DISPOSIÇÃO FINAL
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2015, a Ata da sessão pública do Pregão e a Proposta do FORNECEDOR e/ou FORNECEDORES REGISTRADOS para o objeto, no Pregão mencionado.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços que, depois de lida e achada de acordo, é assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Itacoatiara/AM, 10 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal deItacoatiara/AM

Posto Letícia LTDA.
SR. HUSON DA SILVA MAIA
Representante Legal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:B3860D2C

